EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20/2026
Processo Administrativo Nº 81/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Governo e Gestão

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO
Contratação de empresa para Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, no Município de Santa Luzia/MA, Conforme proposta 045245/2025

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 910.064,28 (novecentos e dez mil, sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

PORTAL UTILIZADO: Licita Santa Luzia
ENDEREÇO DO PORTAL: https://www.licitasantaluziama.com.br/
DATA: 26 de novembro de 2026
HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitasantaluzia@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Filipe Ramos Sousa

AUTORIDADE COMPETENTE
Leandro Dutra de Andrade

EDITAL

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 100,00 (cem reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM, Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; A licitante poderá realizar Visita Técnica para inteirar-se de todas as informações necessárias sobre os serviços a serem prestados, visando a formulação da sua proposta; Caso a licitante não queira realizar a visita técnica, poderá participar do certame em todos os seus atos, porém, não poderá reclamar ou invocar desconhecimento sobre os serviços a serem prestados, o itinerário e as condições da prestação dos serviços para justificar qualquer falha ou dificuldade operacional; O Atestado e/ou Declaração de Visita deverá ser apresentado pela licitante juntamente com a documentação de habilitação; No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	☒ Qualificação Técnica: a) Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região da Sede da Empresa. As empresas sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA, deverão apresentar visto do CREA-MA, nos termos do art. 65, da Lei 5.194, de 14/12/66. b) Atestado ou declaração de capacidade técnica-operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante (pessoa jurídica) executou ou está executando serviços/obras em conformidade com o objeto da presente licitação, onde o mesmo deverá está registrado/averbado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, nos termos da Lei 14.133/2021. A licitante deve constar no quadro da empresa os profissionais engenheiro civil, è que apresente os devidos acervos Técnica-profissional, técnica-operacional. c) Atestado de Capacidade Técnica-profissional, acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no CREA, comprovando que seus responsáveis técnicos exerceram atividades compatíveis em característica com o objeto licitado,

EDITAL

	especialmente as consideradas de maior relevância dos serviços/obras a serem realizado; Registro ou inscrição da empresa licitante e do Responsável Técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo. Comprovação de aptidão **técnico-profissional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e **profissional** equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do responsável técnico que participará da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços de serviço de complexidade tecnológica e **profissional** equivalente ou superior com o objeto desta contratação. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	☒SIM – Nos termos do parágrafo 1º artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Garantia da Proposta será exigida no percentual 1% (um inteiro por cento) calculado sob o valor total da proposta inicial apresentada, devendo ser recolhida pela licitante, sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021. O licitante que optar por caução em dinheiro deverá comprovar o depósito: 1 - Caução em dinheiro juntamente com o comprovante de pagamento da mesma; 2 - Títulos da Dívida Pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda. 3 - Seguro Garantia; 4 - Fiança Bancária;
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	SIM (5%) Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de **5% (um por cento)** e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) dias

EDITAL

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

EDITAL

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa para Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, no Município de Santa Luzia/MA, Conforme proposta 045245/2025, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

02 – PODER EXECUTIVO
14 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER - SEMEL
27.812.4240.1088.00004.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA SANTA LUZIA" através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

EDITAL

8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado**:

8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.12.2.2. empresas brasileiras;

8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

9.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

EDITAL

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da. vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

11.9. Será desclassificada a proposta que:

11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

11.9.2. contiver vícios insanáveis;

11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

EDITAL

12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

14. DA VISITA TÉCNICA

14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

EDITAL

16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.5. fraudar a licitação

16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. advertência;

16.2.2. multa;

16.2.3. impedimento de licitar e contratar e

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto

16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://www.licitasantaluziama.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

EDITAL

18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://www.licitasantaluziama.com.br/ e www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br.

18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Projeto Básico
Anexo III	Modelo de Proposta de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Santa Luzia – MA, 03 de novembro de 2026

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa para Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, no Município de Santa Luzia/MA, Conforme proposta 045245/2025, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços comuns de engenharia são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital de licitação, por meio de especificações usuais de mercado. Isso inclui serviços rotineiros, amplamente utilizados e padronizados no setor da construção civil.

Principais características técnicas

1. Estrutura e cobertura

Estrutura metálica ou outro sistema estrutural dimensionado por profissional habilitado.
Cobertura resistente às chuvas, aos ventos e à exposição solar.
Pé-direito adequado à prática de futsal, vôlei, basquete e outras modalidades.
Calhas, rufos e condutores para coleta e direcionamento das águas pluviais.

2. Piso esportivo

Base regularizada, compactada e dimensionada conforme o solo.
Piso de concreto ou sistema esportivo especificado em projeto.
Acabamento uniforme, antiderrapante e resistente ao desgaste.
Pintura com demarcações específicas para cada modalidade.

3. Equipamentos esportivos

Traves para futsal ou handebol.
Tabelas e aros para basquete.
Postes e rede para voleibol.
Suportes, fixações e demais acessórios instalados com segurança.

4. Iluminação e ventilação

Iluminação artificial uniforme, adequada à prática esportiva.
Ventilação natural pelas laterais, considerando o clima quente da região.
Instalações elétricas protegidas e dimensionadas conforme as normas aplicáveis.
Aproveitamento da iluminação natural sem causar ofuscamento excessivo.

5. Acessibilidade e segurança

Rotas acessíveis, rampas e acessos sem barreiras.
Circulação segura para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
Sinalização, saídas e medidas de segurança contra incêndio conforme exigências locais.
Proteção dos elementos estruturais e dos equipamentos nas áreas de circulação.

6. Infraestrutura complementar

Serviços de terraplenagem, fundações e drenagem.
Calçadas, acessos e urbanização do entorno.
Cercamento e portões, quando necessários.

1.1. Instalações sanitárias, vestiários e demais ambientes de apoio, conforme o programa de necessidades e o orçamento.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 910.064,28 (novecentos e dez mil, sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	0 - Contratação de empresa para Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, no Município de Santa Luzia/MA, Conforme proposta 045245/2025	Serviço	1,00	R$ 910.064,28	R$ 910.064,28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 910.064,28				
Valor Total					**R$ 910.064,28**

EDITAL

ORÇAMENTO SINTÉTICO									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (07/2026 SINAPI/MA); (08/2026 SBC/SLS); (06/2026 ORSE/SE); (028/ SEINFRA); (04/2026 AGETOP CIVIL/GO); (03/2026 SEDOP); (04/2026/ FDE); (07/2026 SCO); (06/2026 EMBASA); (01/2026 SIURB). =Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)		PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/ BDI	TOTAL	(%)
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**							**R$ 72.494,56**	**7,97%**
1.1	Administração Local	mês	6,00	PRÓPRIA	CPU 01	R$ 6.915,94	R$ 8.727,92	R$ 52.367,52	5,75%
1.2	Abrigo provisório	m²	12,00	CAEMA	240202	R$ 540,75	R$ 682,43	R$ 8.189,16	0,90%
1.3	Placa da obra - padrão governo federal	m²	6,48	SEINFRA	C1937	R$ 183,40	R$ 231,45	R$ 1.499,80	0,16%
1.4	Locação da obra - execução de gabarito	m²	902,55	SEINFRA	C1630	R$ 7,12	R$ 8,99	R$ 8.113,92	0,89%
1.5	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	SEINFRA	C2849	R$ 262,81	R$ 331,67	R$ 331,67	0,04%
1.6	Instalacao provisoria de luz e forca com medidor e poste	un	1,00	SBC	012205	R$ 1.238,76	R$ 1.563,32	R$ 1.563,32	0,17%
1.7	Instalações provisórias de água	un	1,00	SUDECAP	41.02.01	R$ 340,07	R$ 429,17	R$ 429,17	0,05%
2.0	**REMOÇÃO E LIMPEZA**							**R$ 5.911,15**	**0,65%**
2.1	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) sem carga e descarga	m²	902,55	ORSE	9936	R$ 0,28	R$ 0,35	R$ 315,89	0,03%
2.2	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020	m³	135,38	SINAPI	100982	R$ 9,74	R$ 12,29	R$ 1.663,82	0,18%
2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (bota fora entulho).	m³xkm	1.083,04	SINAPI	95875	R$ 2,88	R$ 3,63	R$ 3.931,44	0,43%
3.0	**MOVIMENTO DE TERRA**							**R$ 13.419,71**	**1,47%**
3.1	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	18,20	SEINFRA	C2784	R$ 48,91	R$ 61,72	R$ 1.123,30	0,12%
3.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	25,82	SEINFRA	C0330	R$ 108,38	R$ 136,78	R$ 3.531,66	0,39%
3.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	25,82	SEINFRA	C2921	R$ 31,38	R$ 39,60	R$ 1.022,47	0,11%
3.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	18,20	SEINFRA	C0702	R$ 28,37	R$ 35,80	R$ 651,56	0,07%
3.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	145,60	SEINFRA	C2530	R$ 38,59	R$ 48,70	R$ 7.090,72	0,78%
4.0	**INFRAESTRUTURA**							**R$ 21.685,84**	**2,38%**
4.1	**SAPATAS**								
4.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	6,48	SINAPI	96619	R$ 47,15	R$ 59,50	R$ 385,56	0,04%
4.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	1,26	SEINFRA	C1399	R$ 123,53	R$ 155,89	R$ 196,42	0,02%
4.1.3	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	4,50	SINAPI	94965	R$ 669,29	R$ 844,64	R$ 3.800,88	0,42%
4.2	**VIGAS BALDRAMES**								
4.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	23,79	SEINFRA	C1399	R$ 123,53	R$ 155,89	R$ 3.708,62	0,41%
4.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,14	SINAPI	94965	R$ 669,29	R$ 844,64	R$ 6.030,73	0,66%
4.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	123,71	ORSE	7726	R$ 48,45	R$ 61,14	R$ 7.563,63	0,83%
5.0	**SUPERESTRUTURA**							**R$ 38.772,64**	**4,26%**
5.1	**PILARES**								
5.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	45,48	SEINFRA	C1399	R$ 123,53	R$ 155,89	R$ 7.089,88	0,78%
5.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	13,76	SINAPI	94965	R$ 669,29	R$ 844,64	R$ 11.622,25	1,28%
5.2	**VIGAS SUPERIORES**								
5.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	7,75	SEINFRA	C1399	R$ 123,53	R$ 155,89	R$ 1.208,15	0,13%
5.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	22,32	SINAPI	94965	R$ 669,29	R$ 844,64	R$ 18.852,36	2,07%
6.0	**PAREDES E PAINÉIS**							**R$ 19.572,60**	**2,15%**

EDITAL

6.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	118,86	ORSE	151	R$ 59,95	R$ 75,66	R$ 8.992,95	0,99%
6.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	71,46	ORSE	153	R$ 117,31	R$ 148,05	R$ 10.579,65	1,16%
7.0	**COBERTURA**							**R$ 394.576,80**	**43,36%**
7.1	Estrutura Metálica Galpões em Pórticos - Colunas/Vigas em Treliça UDC150, terças e vigas longitudinais em UDC 127 e 150, 2 águas, sem lant., vãos 20,01 a 30,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada - R1	m²	902,55	ORSE	12400	R$ 305,38	R$ 385,39	R$ 347.833,74	38,22%
7.2	Telha metálica em chapa galvanizada e=0.4mm	m²	902,55	ORSE	234	R$ 41,04	R$ 51,79	R$ 46.743,06	5,14%
8.0	**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**							**R$ 51.077,28**	**5,61%**
8.1	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	35,00	ORSE	11769	R$ 1.102,46	R$ 1.391,30	R$ 48.695,50	5,35%
8.2	Tubo de PVC Ø150mm	m	22,00	SINAPI	89849	R$ 56,55	R$ 71,37	R$ 1.570,14	0,17%
8.3	Joelho 90 - 150mm	un	12,00	SINAPI	89744	R$ 28,47	R$ 35,93	R$ 431,16	0,05%
8.4	Ralo hemisférico em ferro fundido tipo abacaxi, DN=150mm	un	4,00	PROPRIA	CPU 03	R$ 75,37	R$ 95,12	R$ 380,48	0,04%
9.0	**PISO E PAVIMENTAÇÃO**							**R$ 125.681,57**	**13,81%**
9.1	Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)	m²	676,67	ORSE	9962	R$ 33,37	R$ 42,11	R$ 28.494,57	3,13%
9.2	Piso industrial natural esp.= 12mm, inclus. Polimento.	m²	605,21	SEINFRA	C1919	R$ 109,79	R$ 138,55	R$ 83.851,85	9,21%
9.3	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=05cm)	m²	71,46	SETOP	ED-9319	R$ 93,22	R$ 117,64	R$ 8.406,55	0,92%
9.4	Piso em concreto simples desempolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m²	71,46	ORSE	11702	R$ 54,65	R$ 68,97	R$ 4.928,60	0,54%
10.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**							**R$ 32.265,00**	**3,55%**
10.1	Condulete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	ORSE	391	R$ 29,77	R$ 37,57	R$ 187,85	0,02%
10.2	Condulete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	SEDOP	170920	R$ 39,04	R$ 49,27	R$ 246,35	0,03%
10.3	Condulete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	ORSE	9932	R$ 29,78	R$ 37,58	R$ 150,32	0,02%
10.4	Condulete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	ORSE	9933	R$ 32,65	R$ 41,20	R$ 41,20	0,00%
10.5	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm²	m	200,00	SETOP	ED-48946	R$ 3,19	R$ 4,03	R$ 806,00	0,09%
10.6	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm²	m	600,00	SETOP	ED-48961	R$ 9,01	R$ 11,37	R$ 6.822,00	0,75%
10.7	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm²	m	100,00	SETOP	ED-48971	R$ 21,52	R$ 27,16	R$ 2.716,00	0,30%
10.8	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/90ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm²	m	100,00	SETOP	ED-49007	R$ 44,86	R$ 56,61	R$ 5.661,00	0,62%
10.9	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	ORSE	8484	R$ 52,48	R$ 66,23	R$ 331,15	0,04%
10.10	Disjuntor termomagnetico binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	ORSE	8417	R$ 21,40	R$ 27,01	R$ 135,05	0,01%
10.11	Disjuntor termomagnetico binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00	ORSE	9723	138,66	R$ 174,99	R$ 1.399,92	0,15%
10.12	Disjuntor termomagnetico triopolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	ORSE	8420	R$ 392,58	R$ 495,44	R$ 990,88	0,11%
10.13	Disjuntor termomagnetico triopolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	ORSE	9934	R$ 209,04	R$ 263,81	R$ 263,81	0,03%
10.14	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00	SBC	64818	R$ 877,60	R$ 1.107,53	R$ 1.107,53	0,12%
10.15	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	ORSE	12222	R$ 157,43	R$ 198,68	R$ 198,68	0,02%
10.16	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor	un	1,00	ORSE	12238	R$ 68,13	R$ 85,98	R$ 85,98	0,01%

EDITAL

	unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores								
10.17	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00	SBC	58186	R$ 9,93	R$ 12,53	R$ 275,66	0,03%
10.18	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00	ORSE	353	R$ 14,24	R$ 17,97	R$ 575,04	0,06%
10.19	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00	SBC	59262	R$ 15,41	R$ 19,45	R$ 427,90	0,05%
10.20	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00	ORSE	13575	R$ 19,53	R$ 24,65	R$ 2.119,90	0,23%
10.21	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00	SIURB	9002012	R$ 41,98	R$ 52,98	R$ 900,66	0,10%
10.22	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00	ORSE	9036	R$ 119,24	R$ 150,48	R$ 5.116,32	0,56%
10.23	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	20,00	AGETOP CIVIL	71562	R$ 67,58	R$ 85,29	R$ 1.705,80	0,19%
11.0	**REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS**							**R$ 9.997,51**	**1,10%**
11.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m²	190,32	SEINFRA	C0776	R$ 7,39	R$ 9,33	R$ 1.775,69	0,20%
11.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m²	190,32	SEINFRA	C3246	R$ 34,23	R$ 43,20	R$ 8.221,82	0,90%
12.0	**PINTURA**							**R$ 70.860,30**	**7,79%**
12.1	Aplicação de selador acrílico	m²	190,32	ORSE	2282	R$ 8,78	R$ 11,08	R$ 2.108,75	0,23%
12.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	288,18	SEINFRA	C1040	R$ 34,07	R$ 43,00	R$ 12.391,74	1,36%
12.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	190,32	ORSE	8624	R$ 21,98	R$ 27,74	R$ 5.279,48	0,58%
12.4	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	1.092,87	SEINFRA	C1281	R$ 11,32	R$ 14,29	R$ 15.617,11	1,72%
12.5	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1.092,87	SEINFRA	C2040	R$ 11,78	R$ 14,87	R$ 16.250,98	1,79%
12.6	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demaõs de tinta acrílica	m²	380,64	ORSE	2288	R$ 18,97	R$ 23,94	R$ 9.112,52	1,00%
12.7	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m²	142,92	ORSE	4651	R$ 33,16	R$ 41,85	R$ 5.981,20	0,66%
12.8	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	190,32	ORSE	2287	R$ 17,15	R$ 21,64	R$ 4.118,52	0,45%
13.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**							**R$ 50.761,88**	**5,58%**
13.1	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	ORSE	7724	R$ 8.987,84	R$ 11.342,65	R$ 11.342,65	1,25%
13.2	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	SINAPI	103764	R$ 4.302,25	R$ 5.429,44	R$ 5.429,44	0,60%
13.3	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	SINAPI	103765	R$ 2.566,95	R$ 3.239,49	R$ 3.239,49	0,36%
13.4	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond ou similar) dobrado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, exclusive estrutura metálica - fornecimento e montagem	m²	36,82	ORSE	11099	R$ 260,11	R$ 328,26	R$ 12.086,53	1,33%
13.5	Letras aço inox 50 x 50cm	un	26,00	CPU	CPU 02	R$ 409,71	R$ 517,05	R$ 13.443,30	1,48%
13.6	Piso tátil 25x25 pré-moldado (16 unidades)	m²	3,90	SEDOP	130728	R$ 287,55	R$ 362,89	R$ 1.415,27	0,16%
13.7	Corrimao tubo metalico 1.1/2"" pintado em esmalte	m	9,60	ORSE	7827	R$ 158,04	R$ 199,45	R$ 1.914,72	0,21%
13.8	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadra de esporte	m²	74,90	ORSE	1900	R$ 20,00	R$ 25,24	R$ 1.890,48	0,21%
14.0	**LIMPEZA FINAL DA OBRA**							**R$ 2.987,44**	**0,33%**
14.1	Limpeza geral	m²	902,55	ORSE	2450	R$ 2,62	R$ 3,31	R$ 2.987,44	0,33%
		VALOR TOTAL SEM BDI (R$) =						**R$ 721.128,59**	
		VALOR DO BDI (R$) =						**R$ 188.935,69**	**26,20%**
		VALOR TOTAL COM BDI (R$) =						**R$ 910.064,28**	**100,00 %**

ITENS DE RELEVÂNCIA

OPERACIONAL (50%)				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. PROJETO	QUANT. EXIGIDO
7.1	Estrutura Metálica Galpões em Pórticos - Colunas/Vigas em Treliça UDC150, terças e vigas longitudinais em UDC 127 e 150, 2 águas, sem lant., vãos 20,01 a 30,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada - R1	m²	902,55	451,27
PROFISSIONAL (50%)				
ITEM	DESCRIÇÃO		QUANT. PROJETO	QUANT. EXIGIDO
9.2	Piso industrial natural esp.= 12mm, inclus. Polimento.	m²	605,21	302,6

EDITAL

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A comunidade de Santa Luzia, no Maranhão, enfrenta uma carência significativa de espaços adequados e seguros para a prática de atividades esportivas, educacionais, culturais e de lazer. As quadras existentes são, em sua maioria, descobertas e precárias, o que limita seu uso durante períodos de chuva forte ou sol intenso, condições climáticas comuns na região. Essa situação impede a garantia do direito constitucional ao esporte e ao lazer, além de limitar a inclusão social.

3.2. A construção de uma quadra poliesportiva coberta é essencial para atender a demanda histórica da comunidade local. Este espaço servirá como um local seguro para a prática de educação física por alunos da rede municipal, permitindo a realização de aulas e atividades pedagógicas em qualquer condição climática. Além disso, incentivará a prática esportiva regular, combatendo o sedentarismo e a obesidade infantil, e afastando jovens de situações de vulnerabilidade social, como o uso de drogas e a criminalidade.

3.3. A quadra coberta também funcionará como um espaço democrático e inclusivo, atendendo crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência. Será um local multiuso para eventos culturais, festas, feiras, palestras e campanhas de saúde, promovendo o desenvolvimento social e cultural da comunidade. A valorização do bairro onde será implantada a quadra contribuirá para a melhoria urbana, segurança e ocupação positiva do espaço público, representando um investimento com alto retorno social e baixo custo de manutenção futura.

3.4. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. DA VISTORIA

SIM, Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

A licitante poderá realizar Visita Técnica para inteirar-se de todas as informações necessárias sobre os serviços a serem prestados, visando a formulação da sua proposta;

Caso a licitante não queira realizar a visita técnica, poderá participar do certame em todos os seus atos, porém, não poderá reclamar ou invocar desconhecimento sobre os serviços a serem prestados, o itinerário e as condições da prestação dos serviços para justificar qualquer falha ou dificuldade operacional;

6.1. O Atestado e/ou Declaração de Visita deverá ser apresentado pela licitante juntamente com a documentação de habilitação;

7. GARANTIA DA PROPOSTA

7.1. Garantia de Proposta: O licitante interessado em participar da presente licitação, deverá apresentar juntamente com a proposta garantia em valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da licitação, podendo o proponente optar pelas seguintes modalidades:

7.2. Caução em dinheiro juntamente com o comprovante de pagamento da mesma

7.3. Títulos da Dívida Pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda

7.4. Seguro Garantia.

7.5. Fiança Bancária

7.6. Caso a licitante opte pela caução em dinheiro, deverá o valor ser depositado em nome da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de **5% (um por cento)** e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

8.2. A CONTRATADA prestará garantia de execução contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do CONTRATO, nos termos dos artigos 96 a 98 da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato

e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação ou complementada em caso de acréscimo no valor do contrato.

8.3. Caso a CONTRATADA opte pelo seguro-garantia, a apólice deverá ser apresentada em até cinco dias úteis, contados a partir da notificação por e-mail pelo Gestor do Contrato.

8.4. Caso a CONTRATADA opte pela fiança bancária ou pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, a garantia será prestada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do presente CONTRATO, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa aceita pela CONTRATANTE.

8.5. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento e poderá ensejar a extinção do CONTRATO.

8.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do CONTRATO e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e

b) multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração à CONTRATADA.

8.7. A garantia deverá ter validade durante toda a execução do CONTRATO
8.8. e por mais 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência contratual.
8.9. Nos casos de prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ou de
8.10. alteração do seu valor, por acréscimos, reajuste ou revisão de preços, a garantia deverá ser renovada ou complementada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
8.11. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em

8.12. pagamento de qualquer obrigação ou de multas e indenizações, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição/complementação no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE, sendo possível a prorrogação por igual período mediante justificativa aceita pela CONTRATANTE.

8.13. Na hipótese de suspensão do CONTRATO por ordem ou

8.14. inadimplemento da Administração, a CONTRATADA ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

8.15. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia:

a) A apólice permanecerá em vigor mesmo que a CONTRATADA não pague o prêmio nas datas convencionadas;
b) A apólice deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do CONTRATO principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;
c) Será permitida a substituição da apólice na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto nesta Cláusula;
d) Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e

comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, CNPJ nº 06.191.001/0001-47, junto à instituição bancária fornecida pela contratante.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação **não terá benefícios conforme preâmbulo do Edital.**

EDITAL

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é conforme cronograma do projeto básico contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO.**

Forma de execução

12.2. O serviço objeto será **PARCELADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

13.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:

13.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:

13.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

13.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

13.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

13.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

13.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

13.3.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as

13.3.4. propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os Atos Constitutivos acima descritos, deverão estar acompanhados de todas as **eventuais alterações ou da consolidação respectiva** e da **Certidão Específica e Simplificada da Junta Comercial**, conforme a Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital/Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração. Para verificação de eventuais alterações, no intuito de certificação dos respectivos atos de arquivamento na Junta Comercial.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Acompanhada de Certidão de regularidade na contratação de PCD (Superior, Igual ou desobrigada) prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.2.11. Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão simplificada da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa n° 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

14.2.12. Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão simplificada da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa n° 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC

14.2.13. Certidão Simplificada, Certidão Especifica emitida pela junta comercial da sede do licitante até 30 (trinta) dias antes da data da sessão pública.

14.2.14. Todos os documentos que não possuírem, datas de validade em seu corpo, não poderão ter data de expedição superior a 30 (Trinta) dias de expedição (Certidão Simplificada, Certidão Especifica e Certidão de Falência e Recuperação Judicial, Cartão CNPJ), todos documentos que comprove a habilitação da empresa deveram ser emitidos antes da abertura do certame.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

EDITAL

Atestado ou declaração de capacidade técnica-operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante (pessoa jurídica) executou ou está executando serviços/obras em conformidade com o objeto da presente licitação, onde o mesmo deverá está registrado/averbado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, nos termos da Lei 14.133/2021.

A licitante deve constar no quadro da empresa os profissionais engenheiro civil, e que apresente os devidos acervos Técnica-profissional, técnica-operacional

14.4.1. Atestado de Capacidade Técnica-profissional, acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no CREA, comprovando que seus responsáveis técnicos exerceram atividades compatíveis em característica com o objeto licitado, especialmente as consideradas de maior relevância dos serviços/obras a serem realizado;

14.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante e do Responsável Técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

14.4.3. Comprovação de aptidão **técnico-profissional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e **profissional** equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente.

14.4.4. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do responsável técnico que participará da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços de serviço de complexidade tecnológica e **profissional** equivalente ou superior com o objeto desta contratação.

14.4.5. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

14.4.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4.7. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

14.4.8. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

14.4.9. Ocorrendo alteração do responsável técnico antes do início das obras ou durante a execução da mesma, a empresa está obrigada a informar à Administração, e providenciar a substituição do profissional no prazo máximo de 10 (dez) dias, o que deverá ser formalizado diante da Administração, com a apresentação de solicitação de substituição, acompanhada dos documentos do novo profissional, que deverá deter, no mínimo, a mesma capacidade. Sendo obrigatória a manutenção do Responsável Técnico vigente até a homologação e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada do novo profissional.

14.4.10. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

14.4.11. Para facilitar a conferência, solicitamos que seja destacado com pincel marca texto nos atestados apresentados, os itens relativos aos serviços e quantidades dos índices de maior relevância.

14.4.12. Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital.

14.4.13. A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico poderá ser feita pelas seguintes formas: a) Contrato Social, na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; b) Como empregado, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; c) Contratado, por meio de contrato de prestação de serviços; d) Certidão do CREA e/ou CAU, Certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico; e) ou ainda declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

14.4.14. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

14.4.15. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

14.4.16. No caso de duas ou mais licitantes indicarem o mesmo responsável técnico para execução dos serviços, como comprovação de qualificação técnica, todas serão inabilitadas.

14.4.17. Fica vedado a licitante contratada no presente certame de remanejar empregados e equipamentos de contratos em vigor com a contratante, sob pena de incorrer em culpa pela rescisão contratual, nos termos do § 8º do art. 67 da Lei 14.133/2021

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

14.6. Os documentos que não possuírem prazo de validade expresso em seu corpo, só serão aceitos aqueles emitidos em até 30 (trinta) dias da data estabelecida para a licitação. Sujeito a inabilitação.

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

15.1.1. Início da execução do objeto: a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

15.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

15.1.2.1. A execução da obra será de acordo com o **Edital de Licitação e Seus Anexos, Proposta vencedora e Termo de Contrato.**

15.1.2.2. Na execução dos serviços objeto da licitação, deverão ser observados, de modo geral, as Especificações e Normas Técnicas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, aquelas complementares e particulares e outras pertinentes aos serviços objeto da licitação, constante dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização e, quando houver, da Supervisão e dos Órgãos Ambientais e de Controle.

15.1.2.3. Não serão admitidas, no decorrer da execução das obras, alterações das concepções estruturais e geométricas, constantes do Edital de Licitação e seus Anexos, caso sejam necessárias revisões do Projeto.

15.1.2.4. Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamento direto, inclusive podendo ser declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contratos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Estas sanções serão aplicadas sem prejuízo de outras, previstas no Edital.

15.1.2.5. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

15.1.2.6. Não obstante a empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia /MA, reserva-se o direito de, sem qualquer forma de restrição à plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

15.1.2.7. As obras deverão obedecer rigorosamente às Normas da ABNT e aos padrões técnicos estabelecidos no Projeto Básico, Projetos existentes, do instrumento convocatório e outras imposições previstas no respectivo Contrato. Quaisquer dúvidas ou adequações necessárias a respeito deverão ser esclarecidas e autorizadas pela coparticipante, antes da execução do serviço.

15.1.2.8. A Contratada deverá dispor de quantitativo de pessoal suficiente com operários devidamente treinados e habilitados para realização dos trabalhos contratados, sendo coordenados direta e

permanentemente por técnico de comprovada experiência. A Contratada estará obrigada a substituir as pessoas que venham a ser indicadas pela fiscalização, e deverá manter em supervisão permanente da obra, com capacidade de receber e atender qualquer instrução ou comunicação que venha a ser feita por parte da coparticipante devendo o referido técnico de nível superior permanecer na obra durante o período de realização dos serviços e outras pertinentes aos serviços ora licitados, bem como as instruções e recomendações, sob pena da paralisação dos trabalhos enquanto perdurar a pendência.

Local e Horário da Prestação dos Serviços

15.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço, no Município de Santa Luzia – MA em horário das 07h00min às 17h00min de segunda a sexta, no sábado de 07h00min as 12h00min. Podendo ser realizado em horário superior ao estabelecido e em feriados e domingos, a critério da contratada, desde que atendida a Legislação pertinente e com devida anuência da contratante.

Materiais a serem disponibilizados

15.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

15.5. A empresa deverá oferecer Prazo de garantia dos serviços/materiais e equipamentos: mínimo de 5 (cinco) anos.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

16.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

16.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do contrato.

16.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

16.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02 – PODER EXECUTIVO
14 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER - SEMEL
27.812.4240.1088.00004.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

19.2.5. o valor a pagar; e

19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ NORMAS DE EXECUÇÃO

Objeto: Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, no Município de Santa Luzia/MA – CR 982737-2025.

CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger, de acordo com o projeto de Arquitetura, a execução dos serviços requisitados pela Contratante.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para a execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de matérias.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Desenhos, Memorial Descritivo, tabelas de acabamentos, especificações e demais documentos integrantes do projeto.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensino e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos e Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais e serviços.
- Recomendações, instruções e especificações de fabricantes de materiais e /ou de Especificações em sua aplicação.
- Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obra e de demais aspectos das construções.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Administração local:

Compreendem na coordenação, supervisão e gestão dos serviços executados em campo, incluindo o controle de prazos, recursos, qualidade, segurança e documentação técnica. A determinação das atividades e métodos de gestão foi realizada levando-se em consideração as especificações do projeto, normas técnicas aplicáveis (ABNT NBR 5674, NR-18) e diretrizes contratuais, garantindo o perfeito cumprimento dos objetivos, eficiência e conformidade da obra.

Abrigo provisório:

A construção do abrigo provisório com pavimento para alojamento e depósito, incluindo fornecimento de materiais, montagem e desmontagem ao término da obra, será de total responsabilidade da empresa contratada.

Instalação provisória de luz e forca com medidor e poste:

As instalações provisórias de energia compreenderão todo o sistema elétrico temporário necessário ao andamento da obra, incluindo quadro de distribuição, proteção e aterramento. A rede de alimentação será dimensionada conforme a carga instalada, com pontos estratégicos para iluminação e tomadas. Todos os componentes atenderão rigorosamente às normas da concessionária local e à NR-10, com identificação e isolamento adequados. A empresa contratada realizará manutenção preventiva durante todo o período de execução da obra. Ao término dos serviços, procederá com a completa desmontagem e remoção de todos os componentes.

REMOÇÃO E LIMPEZA

Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante de 10m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111hp) e descarga livre (unidade: m³):

Finalizado os serviços de demolições, será realizado a carga, manobra e descarga do material a ser descartado com o auxílio de uma escavadeira hidráulica em caminhão basculante de 10m³.

Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km:

A Distância Média de Transporte (DMT) considerada é de até 5 km para o descarte dos entulhos provenientes das demolições. Todo o descarte do material de entulho é de responsabilidade da CONTRATADA. Para fins de recebimento, a unidade de medição do transporte com caminhão basculante, em via urbana pavimentada e dmt até 30 Km, será o Metro Cúbico por Km (m³xKm).

MOVIMENTO DE TERRA – DA ÁREA

Os serviços de preparação e terraplanagem serão executados nas áreas onde forem necessários para o nivelamento do terreno, e incluirão: limpeza do terreno natura, escavação, transporte do material escavado, lançamento, regularização do solo para aterro, compactação e drenagens superficiais, conforme a necessidade.

Todos os serviços incluídos na presente especificação e outros necessários, porém não descritos, serão executados de acordo com as normas correntes da engenharia, principalmente as da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do DNER (Departamento Nacional de Estradas de Rodagem), já consagradas pelo uso e empregadas em serviços desta natureza, ficando a critério da Fiscalização a aprovação delas.

Execução

Os serviços de escavação, somente poderão ser iniciados após a provação por escrito da Fiscalização no diário da obra.

O solo proveniente das áreas de corte, somente poderá ser utilizado para aterro com a aprovação da Fiscalização e registrado em diário de obra, caso isso não ocorra, deverá ser transportado para o local de bota-fora determinado pela Contratada quando de sua composição de custos, constante de Proposta de Preço apresentada.

Os serviços de escavação deverão ser executados de maneira que o material de corte considerado adequado para aterro possa ser imediatamente lançado e compactado em área previamente preparada.

Os materiais selecionados para aterros deverão ser de 1° categoria. Deverão ser isentos de matérias orgânicas, micácea e datomácia. Turfas e argilas orgânicas não podem ser empregadas. O aterro deverá ser constituído de solos selecionados dentro dos melhores disponíveis, não se permitindo solos de baixa de suporte e expansão maior que 2 % (dois por cento).

A aprovação de materiais de aterros e reaterros, pela Fiscalização, não exime a Contratada da responsabilidade sobre a qualidade final do produto acabado.

O aterro somente deverá ser lançado em uma área após a liberação da mesma por parte da Fiscalização, não devendo ser lançado em locais onde haja acúmulo de água ou excesso de umidade, sem a adequada preparação do terreno.

As operações de aterros compreendem lançamentos, espalhamento, umedecimento ou aeração e compactação dos materiais selecionados, estando o solo na umidade em torno de ótima.

Quando necessário, deverá ser lançada uma 1° camada de material granular permeável, de espessura prevista em projeto ou indicada pela Fiscalização, a qual servirá de dreno às águas de infiltração do aterro.

Para os aterros de caixa, serão utilizados equipamentos apropriados, tipo saco mecânico, e as camadas terão espessuras máxima 20cm e serão molhadas convenientemente. Os trabalhos de execução do aterro deverão ser interrompidos durante dias chuvosos quando a Contratada deverá umedecer o solo antes de sua compactação.

Se, por imposições técnicas, econômicas ou outras de qualquer espécie, houver necessidade de troca dos materiais ou métodos de trabalho, por outros não previstos nas especificações, a Contratada deverá consultar por escrito a Fiscalização.

Se, após a compactação de uma camada, os valores mínimos de grau de compactações não forem alcançados, deverão ser procedidas passadas adicionais do equipamento de compactação. Se as passadas adicionais não ferem suficientes, o solo deverá ser retrabalhado, com tratamento de escarificação, rega ou secagem ou mesmo diminuição da espessura da camada, conforme o caso, antes da sua composição.

Fiscalização

A existência da Fiscalização e aprovação por parte desta dos serviços executados, não exime a Contratada da responsabilidade sobre a totalidade destes serviços.

ESTRUTURA

Os pilares, vigas, vigas baldrames, blocos ou sapatas e cintas inferiores, deverão ser executados em concreto armado.

Toda parte de cinta inferior ou vigas baldrames deverão ser impermeabilizados.

CONCRETO ARMADO

Cimento

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ, AF ou Pozolônico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.

Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolônico ou AF.

O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização.

É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega de resistência.

Água de Amassamento e Cura

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substancia prejudiciais. A água não poderá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais 5.000 pmm de sulfatos (S04--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 pmm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0.

A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR – 7215 da ABNT.

Agregado Miúdo

O agregado miúdo deverá ser a areia quartzoza, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15 % fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

A proporção de material pulverulento não deverá ser exceder a 3,0 % em peso e porcentagem máxima de 1,0%.

Agregado Graúdo

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8mm.

O agregado graúdo deverá ser lavado antes da sua entrega na obra, seja qual for a sua precedência.

Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (max.) 0,25
- partícula moles (max.)5,0
- carvão e linito (max.)1,0
- materiais puverulentos passantes na peneira n.° 2001,0

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso desse material ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

Dosagem

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser nacional, baseada na relação água/cimento.

Armadura

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projetos a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras deverão ser desempenadas rigorosamente. O trabalho de desempenamento corte e dobramento deverão ser executados com cuidado, a fim que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR – 7480.

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480.

Os estribos deverão ter seus cantos dobrados seguindo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra ± 3cm
- cateto vertical de barras ± 1cm
- estribos ± 1cm
- todas as demais barras ± 3 cm

As tolerâncias de montagem serão as seguintes:

- cobrimento da armadura ± 0.3cm
- Lajes:

Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior com na inferior = ± 2,0cm.

Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior = ± 0,5cm.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduites, insertos, chumbadores, etc. Se as barras tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento poderá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas de barras de armaduras deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que

não afetem as características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou barras continuas maior que o padrão comercial.

Antes do início da contagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurar de que a montagem está correta, com o que deverá liberar a concretagem.

Lançamento do Concreto

O concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto remisturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas ate a saturação. Para permitir a drenagem do acesso de água, deverão ser deixados furos nas formas,que serão tampados ates do inicio da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais e uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se usar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

O concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não pode ser depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isso seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo: "Juntas de Concretagem".

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco)cm em espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda zona concretada deverá ser protegida contra as chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

Juntas de concretagem

Nas juntas de concretagem para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as devidas providências:

• a superfície de concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d`água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata do cimento, superficial.

• quando do reinicio da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d`água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc.

• Se não for usado o jato d`água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) que procederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem deverão ser "enxugadas" de modo a evitar o excesso de água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual a do concreto, de modo a ser preenchida a uma altura de 1 (um) cm. Somente após essa providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

Vibração

Todo concreto será compactado por meio de vibrações durante o seu lançamento, com a finalidade de obter a maior compacidade e desaeração, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

Embutidos

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduites, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verticais. A aprovação pela concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

Liberação da Concretagem

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

Cura

O concreto recém lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que dever iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

Armaduras

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicados nos documentos de projetos, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores de argamassa, pré-moldado, de forma semiesféricas ou trapezoidal, se solidamente fixados às armaduras.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma marca e os agregados de uma única precedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

Concretagem

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apicoamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantida de observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

INFRAESTRUTURA

CINTA INFERIOR EM CONC. ARMADO FCK=25MPA

ESTRUTURA

As, vigas, vigas baldrames, e cintas inferiores, deverão ser executados em concreto armado, sempre se atentando para o cobrimento ideal dos elementos já previstos no projeto. As fôrmas serão comuns com gravatas obedecendo a um espaçamento máximo de 40 cm. O leito em que as vigas serão assentadas deverão ser apiloados até o nivelamento do solo, onde deverá também receber um devido tratamento de impermeabilização.

CONCRETO ARMADO

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ, AF ou Pozolônico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.

Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolônico ou AF.

O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização. É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega de resistência.

ÁGUA DE EMASSAMENTO E CURA

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substancia prejudiciais. A água não poderá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais 5.000 pmm de sulfatos (S04--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 pmm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0. A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR – 7215 da ABNT.

AGREGADO MIÚDO

O agregado miúdo deverá ser a areia quartzosa, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15 % fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

AGREGADO GRAÚDO

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8mm. O agregado graúdo deverá ser lavado antes da sua entrega na obra, seja qual for a sua precedência.

Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (máx.) 0,25
- partícula moles (máx.)5,0
- carvão e linito (máx.)1,0
- materiais pulverulentos passantes na peneira nº 2001,0

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso desse material ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

DOSAGEM

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser nacional, baseada na relação água/cimento.

ARMADURA

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projetos a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras deverão ser desempenadas rigorosamente.

O trabalho de desempenamento corte e dobramento deverão ser executados com cuidado, a fim que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR – 7480.

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480. Os estribos deverão ter seus cantos dobrados seguindo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra ± 3cm
- cateto vertical de barras ± 1cm
- estribos ± 1cm
- todas as demais barras ± 3 cm

As tolerâncias de montagem serão as seguintes

- cobrimento da armadura ± 0.3cm

Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior com na inferior = ± 2,0cm.

Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior = ± 0,5cm.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduítes, insertos, chumbadores, etc. Se as barras tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento poderá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas de barras de armaduras deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que não afetem as características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou barras continuas maior que o padrão comercial.

Antes do início da contagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurar de que a montagem está correta, com o que deverá liberar a concretagem.

LANÇAMENTO DO CONCRETO

O concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto misturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do acesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados ates do início da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais e uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se usar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

O concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não pode ser depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isso seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo: "Juntas de Concretagem".

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco)cm em espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda zona concretada deverá ser protegida contra as chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

A proporção de material pulverulento não deverá ser exceder a 3,0 % em peso e porcentagem máxima de 1,0%.

JUNTAS DE CONCRETAGEM

Nas juntas de concretagem para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as devidas providências:

A superfície de concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d`água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata do cimento, superficial.

Quando do reinicio da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d`água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc.

Se não for usado o jato d`água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) que procederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem deverão ser "enxugadas" de modo a evitar o excesso de água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual à do concreto, de modo a ser preenchida a uma altura de 1 (um) cm. Somente após essa providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

VIBRAÇÃO

Todo concreto será compactado por meio de vibrações durante o seu lançamento, com a finalidade de obter a maior compacidade e desaerarão, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

EMBUTIDOS

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduítes, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verticais. A aprovação pela concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

LIBERAÇÃO DA CONCRETAGEM

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

CURA

O concreto recém lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que dever iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

ARMADURAS

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicados nos documentos de projetos, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores de argamassa, pré-moldado, de forma semiesférica ou trapezoidal, se solidamente fixados às armaduras.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma marca e os agregados de uma única precedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

CONCRETAGEM

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apiloamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantida de observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

BLOCOS/SAPATAS EM CONC. ARMADO FCK=25 MPA

ESTRUTURA

Os blocos, as sapatas, deverão ser executados em concreto armado, sempre se atentando para o cobrimento ideal dos elementos já previstos no projeto. As fôrmas serão comuns com gravatas obedecendo a um espaçamento máximo de 40 cm. O leito em que os blocos serão assentados deverão ser apiloados até o nivelamento do solo, onde deverá também receber um devido tratamento de impermeabilização.

CONCRETO ARMADO

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ, AF ou Pozolônico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.

Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolônico ou AF.

O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização. É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega de resistência.

ÁGUA DE EMASSAMENTO E CURA

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substancia prejudiciais. A água não poderá conter mais de 3.000 ppm de cloretos

(CL-) nem mais 5.000 pmm de sulfatos (S04--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 pmm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0. A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR – 7215 da ABNT.

AGREGADO MIÚDO

O agregado miúdo deverá ser a areia quartzosa, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15 % fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

AGREGADO GRAÚDO

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8mm. O agregado graúdo deverá ser lavado antes da sua entrega na obra, seja qual for a sua precedência.

Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (máx.) 0,25
- partícula moles (máx.)5,0
- carvão e linito (máx.)1,0
- materiais pulverulentos passantes na peneira nº 2001,0

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso desse material ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

DOSAGEM

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser nacional, baseada na relação água/cimento.

ARMADURA

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projetos a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras deverão ser desempenadas rigorosamente.

O trabalho de desempenamento corte e dobramento deverão ser executados com cuidado, a fim que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR – 7480.

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480. Os estribos deverão ter seus cantos dobrados seguindo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra ± 3cm
- cateto vertical de barras ± 1cm
- estribos ± 1cm
- todas as demais barras ± 3 cm

As tolerâncias de montagem serão as seguintes

- cobrimento da armadura ± 0.3cm

Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior com na inferior = ± 2,0cm.

Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior = ± 0,5cm.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduítes, insertos, chumbadores, etc. Se as barras tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento poderá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas de barras de armaduras deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que não afetem as características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou barras continuas maior que o padrão comercial.

Antes do início da contagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurar de que a montagem está correta, com o que deverá liberar a concretagem.

LANÇAMENTO DO CONCRETO

O concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto misturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do acesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados ates do início da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais e uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se usar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

O concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não pode ser depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isso seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo: "Juntas de Concretagem".

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco)cm em espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda zona concretada deverá ser protegida contra as chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

A proporção de material pulverulento não deverá ser exceder a 3,0 % em peso e porcentagem máxima de 1,0%.

JUNTAS DE CONCRETAGEM

Nas juntas de concretagem para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as devidas providências:

A superfície de concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d`água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata do cimento, superficial.

Quando do reinicio da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d`água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc.

Se não for usado o jato d`água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) que procederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem deverão ser "enxugadas" de modo a evitar o excesso de água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual à do concreto, de modo a ser preenchida a uma altura de 1 (um) cm. Somente após essa providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

VIBRAÇÃO

Todo concreto será compactado por meio de vibrações durante o seu lançamento, com a finalidade de obter a maior compacidade e desaerarão, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

EMBUTIDOS

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduítes, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verticais. A aprovação pela concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

LIBERAÇÃO DA CONCRETAGEM

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

CURA

O concreto recém lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que dever iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

ARMADURAS

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicados nos documentos de projetos, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores de argamassa, pré-moldado, de forma semiesférica ou trapezoidal, se solidamente fixados às armaduras.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma marca e os agregados de uma única precedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

CONCRETAGEM

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apiloamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantida de observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

SUPERESTRUTURA

PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA, INCLUS. LANÇAMENTO

ESTRUTURA

Os pilares, deverão ser executados em concreto armado, sempre se atentando para o cobrimento ideal dos elementos já previstos no projeto. As fôrmas serão comuns com gravatas obedecendo as dimensões especificadas em projeto.

CONCRETO ARMADO

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ, AF ou Pozolônico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.

Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolônico ou AF.

O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização. É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega de resistência.

ÁGUA DE EMASSAMENTO E CURA

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substancia prejudiciais. A água não poderá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais 5.000 pmm de sulfatos (S04--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 pmm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0. A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR – 7215 da ABNT.

AGREGADO MIÚDO

O agregado miúdo deverá ser a areia quartzosa, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15 % fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

AGREGADO GRAÚDO

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8mm. O agregado graúdo deverá ser lavado antes da sua entrega na obra, seja qual for a sua precedência.

Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (máx.) 0,25
- partícula moles (máx.)5,0
- carvão e linito (máx.)1,0
- materiais pulverulentos passantes na peneira nº 2001,0

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso desse material ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

DOSAGEM

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser nacional, baseada na relação água/cimento.

ARMADURA

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projetos a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras deverão ser desempenadas rigorosamente.

O trabalho de desempenamento corte e dobramento deverão ser executados com cuidado, a fim que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR – 7480.

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480. Os estribos deverão ter seus cantos dobrados seguindo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra ± 3cm
- cateto vertical de barras ± 1cm
- estribos ± 1cm
- todas as demais barras ± 3 cm

As tolerâncias de montagem serão as seguintes

- cobrimento da armadura ± 0.3cm

Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior com na inferior = ± 2,0cm.

Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior = ± 0,5cm.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduítes, insertos, chumbadores, etc. Se as barras tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento poderá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas de barras de armaduras deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que não afetem as características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou barras continuas maior que o padrão comercial.

Antes do início da contagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurar de que a montagem está correta, com o que deverá liberar a concretagem.

LANÇAMENTO DO CONCRETO

O concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto misturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do acesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados ates do início da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais e uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se usar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

O concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não pode ser depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isso seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo: "Juntas de Concretagem".

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco)cm em espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda zona concretada deverá ser protegida contra as chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

A proporção de material pulverulento não deverá ser exceder a 3,0 % em peso e porcentagem máxima de 1,0%.

JUNTAS DE CONCRETAGEM

Nas juntas de concretagem para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as devidas providências:

A superfície de concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d`água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata do cimento, superficial.

Quando do reinicio da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d`água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc.

Se não for usado o jato d`água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) que procederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem deverão ser "enxugadas" de modo a evitar o excesso de água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual à do concreto, de modo a ser preenchida a uma altura de 1 (um) cm. Somente após essa providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

VIBRAÇÃO

Todo concreto será compactado por meio de vibrações durante o seu lançamento, com a finalidade de obter a maior compacidade e desaerarão, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

EMBUTIDOS

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduítes, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verticais. A aprovação pela concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

LIBERAÇÃO DA CONCRETAGEM

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

CURA

O concreto recém lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que dever iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

ARMADURAS

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicados nos documentos de projetos, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores de argamassa, pré-moldado, de forma semiesférica ou trapezoidal, se solidamente fixados às armaduras.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma marca e os agregados de uma única precedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

CONCRETAGEM

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apiloamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantida de observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

VIGAS EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA, INCLUS. LANÇAMENTO

ESTRUTURA

As vigas, deverão ser executadas em concreto armado, sempre se atentando para o cobrimento ideal dos elementos já previstos no projeto. As fôrmas serão comuns com gravatas obedecendo as dimensões especificadas em projeto.

CONCRETO ARMADO

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ, AF ou Pozolônico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.

Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolônico ou AF.

O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização. É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega de resistência.

ÁGUA DE EMASSAMENTO E CURA

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substancia prejudiciais. A água não poderá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais 5.000 pmm de sulfatos (S04--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 pmm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0. A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR – 7215 da ABNT.

AGREGADO MIÚDO

O agregado miúdo deverá ser a areia quartzosa, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15 % fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

AGREGADO GRAÚDO

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8mm. O agregado graúdo deverá ser lavado antes da sua entrega na obra, seja qual for a sua precedência.

Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (máx.) 0,25
- partícula moles (máx.)5,0
- carvão e linito (máx.)1,0
- materiais pulverulentos passantes na peneira nº 2001,0

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso desse material ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

DOSAGEM

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser nacional, baseada na relação água/cimento.

ARMADURA

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projetos a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras deverão ser desempenadas rigorosamente.

O trabalho de desempenamento corte e dobramento deverão ser executados com cuidado, a fim que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR – 7480.

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480. Os estribos deverão ter seus cantos dobrados seguindo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra ± 3cm
- cateto vertical de barras ± 1cm
- estribos ± 1cm
- todas as demais barras ± 3 cm

As tolerâncias de montagem serão as seguintes

- cobrimento da armadura ± 0.3cm

Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior com na inferior = ± 2,0cm.

Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior = ± 0,5cm.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduítes, insertos, chumbadores, etc. Se as barras tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento poderá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas de barras de armaduras deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que não afetem as características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou barras continuas maior que o padrão comercial.

Antes do início da contagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurar de que a montagem está correta, com o que deverá liberar a concretagem.

LANÇAMENTO DO CONCRETO

O concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto misturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do acesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados ates do início da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais e uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se usar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

O concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não pode ser depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isso seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo: "Juntas de Concretagem".

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco)cm em espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda zona concretada deverá ser protegida contra as chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

A proporção de material pulverulento não deverá ser exceder a 3,0 % em peso e porcentagem máxima de 1,0%.

JUNTAS DE CONCRETAGEM

Nas juntas de concretagem para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as devidas providências:

A superfície de concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d`água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata do cimento, superficial.

Quando do reinicio da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d`água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc.

Se não for usado o jato d`água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) que procederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem deverão ser "enxugadas" de modo a evitar o excesso de água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual à do concreto, de modo a ser preenchida a uma altura de 1 (um) cm. Somente após essa providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

VIBRAÇÃO

Todo concreto será compactado por meio de vibrações durante o seu lançamento, com a finalidade de obter a maior compacidade e desaerarão, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

EMBUTIDOS

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduítes, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verticais. A aprovação pela concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

LIBERAÇÃO DA CONCRETAGEM

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

CURA

O concreto recém lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que dever iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

ARMADURAS

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicados nos documentos de projetos, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores de argamassa, pré-moldado, de forma semiesférica ou trapezoidal, se solidamente fixados às armaduras.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma marca e os agregados de uma única precedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

CONCRETAGEM

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apiloamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantida de observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

PAREDES E PAINÉIS:

A alvenaria de vedação será executada conforme projeto arquitetônico, com os tijolos cerâmicos 6 furos. Estes terão regularidade de forma e igualdade nas dimensões, para que as juntas fiquem na mesma espessura e o assentamento seja uniforme.

Terão arestas vivas e superfícies ásperas para maior facilidade de aderência da argamassa, devendo a alvenaria ser executada rigorosamente a prumo.

Apresentarão resistência suficiente para suportar os esforços de compressão – nunca inferior a 40kg/cm².

Serão assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:5

Todas as alvenarias devem ir até o nível de telhado.

Todas as alvenarias serão chapiscadas com argamassa de cimento e ária, no traço 1:3, e rebocadas/embaçadas quando for o caso.

O reboco dera do tipo paulista, com espessura igual a 2,5 cm, em argamassa de cimento e areia no traço 1:5.

O emboço será em argamassa de cimento e areia no traço 1:6 e executado nas paredes onde fiquem assentados azulejos ou revestimento cerâmico.

Nos sanitários, os painéis divisores entre os boxes serão em granitos cinza, com mínimo de 3 três cm em espessura, engastado na parede, a uma altura de 20cm do piso acabado, e fixados nos painéis frontais, que serão apoiados no piso acabado. A altura total dos boxes será de 1,80m (v. det. anexo).

COBERTURA

A estrutura será em Madeira. Todos os elementos estruturais e acessórios deverão ser recuperados e substituídos se necessário e após a revisão geral serão imunizados.

Preparação

As peças cortadas só serão aceitas se perfeitamente retas, limpas, livres de rebarbas, saliências e reentrâncias. Chanfros para soldas de penetração deverão obedecer aos critérios da AWS, inclusive no tocante a "gap", ângulo de chanfro e nariz. Concentrações de tensões em recortes de encaixe deverão ser evitadas através do arredondamento de quinas vivas. Não serão permitidos cantos vivos em qualquer hipótese.

Faces em contato (por exemplo, chapas de fixação em lajes ou pilares) deverão estar livres de saliências, rebarbas ou respingos de solda, além de adequadamente planas, de modo a permitir um acoplamento

satisfatório. No caso de excessiva irregularidade, o executante deverá efetuar o grouteamento da interface entre as faces em contato. A tolerância no posicionamento de furos deverá ser inferior a 1/16" (1,6 mm). Todos os furos devem ser feitos à máquina ou usinados, conforme indicado em projeto, não sendo aceitos furos feitos a maçarico.

Identificação

Todas as peças ou conjuntos devem ser identificados à punção quando houver a possibilidade de troca com outras peças de dimensões semelhantes.

Cobrimento

A fixação de telhas cerâmicas será sempre efetuada conforme as recomendações do fabricante, aplicadas conforme recomendações de seus respectivos fornecedores. Não será admitido qualquer vazamento em coberturas.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

RECOMENDAÇÕES:

As canalizações embutidas deverão ser montadas previamente à execução do acabamento das paredes, respeitando-se as cotas dos projetos de arquitetura.

As tubulações aparentes, quando existirem, serão fixadas com braçadeiras e chumbadores apropriados. Serão utilizadas fixações do tipo "walsywa".

As passagens necessárias nas estruturas de concreto deverão ser previstas no projeto estrutural e executadas quando da concretagem dos elementos estruturais. Durante a execução, deverão ser vedadas as extremidades das canalizações com bujões apropriados.

As deflexões serão executadas com conexões apropriadas para cada e sempre com o mesmo fabricante dos tubos. Todo material a se aplicar deverá ser novo, deverá ser isento de falhas e defeitos, e estar completamente de acordo com o especificado nos documentos de projetos.

O cronograma de execução deverá basear-se no andamento de serviços de revestimentos civis. Não se aceitará modificações de qualquer espécie no projeto da obra, sem a prévia autorização por escrito da Fiscalização.

Manuseio e Estocagem de Materiais

Todo material deverá ser cuidadosamente manuseado para evitar que o mesmo sofra quebras e danos. Peças apresentando lascas, trincas e/ou outros defeitos quaisquer, não serão usadas na construção.

O material a ser utilizado deverá ser estocado conforme as instruções dos fabricantes, em local completamente protegido por intempéries.

Materiais

Todos os materiais empregados deverão ser novos e de primeira qualidade e de acordo com o esperado.

- Sistema de Água Fria:

Os pontos de utilização serão atendidos a partir do reservatório superior de 5000 L que é abastecida por um sistema de recalque através de um poço artesiano, onde o reservatório superior atende o sistema por gravidade.

- Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR – 5648, e terão de serviço igual a 7,5kgcm³, (100 1b./pol.²).

- Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão; as conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

- Válvulas e Registros:

Registro de gaveta de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm².

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm².

O número e local de cada registro deverá ser levantado nos documentos de projetos.

Deverão ser instaladas torneiras de bóias, nos reservatórios, conforme projetos.

- Reservatórios superiores

Será instalado reservatório elevado em fibra de vidro, a capacidade do reservatório será de 5.000 litros.

- Ralos:

Ralos serão de PVC, sifonado: Conjunto completo, constituído de ralo, prolongamento, calço, porta grelha de latão e grelha de latão cromado.

- Critério de Dimensionamento da Tubulação:

Tendo em vista a conveniência, sob o aspecto econômico, a instalação de água fria foi dimensionada trecho a trecho, funcionando como condutos forçados. Para cada trecho foram perfeitamente caracterizados para os 04 (quatro) parâmetros hidráulicos do escoamento: vazão, velocidade, perda de carga e pressão dinâmica atuante.

O dimensionamento das tubulações foi realizado com base, no método uso máximo provável, como indicado pela NBR-5626/98 (instalação predial de água fria) da ABNT, de modo a garantir pressões

dinâmicas adequadas nos pontos mais desfavoráveis da rede de distribuição, evitando que os pontos críticos das colunas possam operar com pressões negativas em seu interior.

- Observações

Nas soldagens, sendo o adesivo para tubos de PVC rígido basicamente um solvente com baixa percentagem de resina de PVC, inicia-se durante sua aplicação um processo de dissolução nas superfícies a serem soldadas. A soldagem se dá pela fusão das duas superfícies dissolvidas. Quando comprimidas, formam uma massa comum na região da solda. Para que se obtenha uma solda perfeita, recomenda-se:

- Verificar se a bolsa da conexão e o tubo estão perfeitamente limpos;
- Com uma lixa N° 100 tirar o brilho das superfícies a serem soldadas, com o objetivo de melhorar a condição de ataque do adesivo;
- Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora, eliminando as impurezas e gorduras que poderiam impedir a posterior ação do adesivo;
- Proceder à distribuição uniforme do adesivo nas superfícies tratadas. Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e depois na ponta;
- O adesivo não deve ser aplicado em excesso, pois se tratando de um solvente, ele origina um processo de dissolução do material. O adesivo não se presta para preencher espaços ou fechar furos;
- Encaixar as extremidades e remover os excessos de adesivo;
- Observar que o encaixe seja bastante justo (quase impraticável sem o adesivo), pois sem pressão não se estabelece a soldagem, aguarde o tempo de soldagem de 12 horas, no mínimo, para colocar a rede em carga (pressão). Procure utilizar tubo e conexão da mesma marca, evitando os problemas de folga e dificuldades de encaixe entre os tubos e as conexões. Todos os serviços a serem executados, deverão obedecer a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente dentro das e especificações e normas da ABNT.

- Esgoto Sanitário

O esgoto recolhido através das caixas de inspeção será conduzido por meio de gravidade até o PV, locado no projeto de implantação conforme Documento 8982/217. As instalações de esgoto, compreendendo as de esgoto primário e secundário, deverão ser executadas rigorosamente de acordo com o projeto, as especificações, as normas da ABNT seguintes: NBR 5647-1: Sistemas para adução e distribuição de água- Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais de DN50 até DN 100; NBR 9822 - Execução de Tubulações de PVC rígido para Adutoras de Água.

- Tubulações Enterradas

Todos os serões assentados de acordo com o alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto. As tubulações enterradas poderão ser assentadas sem embasamento desde que as condições de resistência e qualidade do terreno o permitam. As tubulações de

PCV deverão ser envolvidas por camada de areia grossa, com espessura mínima de 10 cm. A critério da Fiscalização, a tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples ou areia. O reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isenta de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas. As redes pressurizadas de tubulações com juntas elásticas serão providas de ancoragem em todas as mudanças de direção, derivações, registros e outros singulares.

- Tubulações Embutidas

Para a instalação de tubulações embutidas em parede de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte. No caso de blocos de concreto, deverão ser utilizadas serras elétricas portáteis, apropriadas para essa finalidade. As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Não será permitida a concretagem de tubulações dentro de colunas, pilares ou outros elementos estruturais. As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem.

PISO E PAVIMENTAÇÃO

CIMENTADOS

Acesso

Será executado piso cimentado nas áreas referentes a acesso ao portador bem como em calçadas de proteção, contornando todo o prédio. O piso será em cimento liso, com juntas de nylon, em cimento e areia, traço 1:3. O piso será executado sobre lastro de concreto 1:2, 5:3,5 executados com brita 2.

Condições Gerais

- A superfície dos pisos respeitará as indicações de caimentos contidas nos desenhos ou indicadas nos documentos de projeto, nunca inferior a 0,5% e, na ausência destes, serão perfeitamente horizontais.
- As pavimentações só poderão ser executadas depois de assentadas todas as canalizações que devam passar sob elas e após a locação e o nivelamento dos ralos, quando houver, bem como, se for o caso, de completado o sistema de drenagem.
- A superfície do concreto da base deverá ser totalmente limpa a fim de tornar-se de todo e qualquer tipo de detrito, bem como de nata de cimento solidificada, a qual depois de apicoada, será removida à vassoura.

- Após concluída a operação anterior, a superfície base será abundantemente molhada com água limpa.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deve ser executada rigorosamente de acordo com o projeto elétrico.

Todos os materiais empregados deverão atender as normas da ABNT.

Só serão aceitos eletrodutos que tragam impressa etiqueta indicando "classe" e "procedência", os eletrodutos serão de PVC rígido, tipo leve, com pontas lisas e bolsas para encaixe sem cola.

As buchas, arruelas, caps, adaptadores, cruzetas, niples, têes, joelhos, curvas, braçadeiras e outros acessórios, serão da linha e da mesma fabricação dos eletrodutos respectivos.

Os condutores destinados à enfiação em eletrodutos para distribuição de luz, força ou sinalização, deverão obedecer ao seguinte:

- Seção métrica # 6.00 mm² ou menor

Condutores de cobre eletrolítico de alta condutibilidade e isolamento termoplástico para 600 V. Serão adotados condutores de fio singelo para seção 10.00 mm² ou menores, e cabos para as de seção maior que 10.00 mm² e até os de 6.00 mm².

Para finalidade de identificação, os condutores de isolamento termoplástico serão fornecidos em cores diversas.

Seção métrica 6.00 mm² ou maior

- Cabos constituídos por condutores, trançados, de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico para 600 V.

Para alta tensão

- Os condutores de alta tensão para conectar aparelhos integrados cabine de alta tensão serão especificados pelo fornecedor desta ou pela companhia concessionária local.

As caixas plásticas poderão ser conforme o fim a que se destina.

- De PVC rígido
- De bakelite
- De polipropileno

Quando a utilização de caixas plásticas deverá ser assegurada ao sistema a garantia de perfeita condutividade elétrica.

As caixas terão vintes ou olhais para assegurar a fixação dos eletrodutos, só sendo permitida a abertura dos que se tornarem necessários.

Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes, incandescentes, obedecerão naquilo que lhes foi aplicável á NBR-6854/81, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias.

Independente do aspecto estético desejado será observada as seguintes recomendações:

- As portas de vidro dos aparelhos devem ser montadas de forma a oferecer segurança, com espessura adequado e arestas exposta, lapidadas de forma a evitar cortes quando manipuladas;
- Os aparelhos destinados a ficarem embutidos, devem ser construídos de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar as partes vivas ou condutores de corrente, condutos, porta lâmpadas permitindo-se, porém, a fixação de lâmpadas e "starters" na face externa do aparelho;
- Aparelhos destinados a funcionarem expostos aí tempo ou em locais úmidos, devem ser construídos de forma a impedir a penetração da umidade em eletroduto, lâmpada, porta lâmpada e demais componentes elétricos. Não se deve aplicar materiais absorventes nestes aparelhos.

Todo aparelho deve apresentar marcado em local visível as seguintes informações:

- Nome do fabricante e marca registrada
- Tensão de alimentação
- Potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados (lâmpadas, reatores, etc.)

As lâmpadas incandescentes obedecerão aos seguintes requisitos gerais:

- Integral respeito aos dispostos na NBR -5837/77.
- Os bulbos serão isentos de impurezas, manchas ou defeito que prejudiquem seu desempenho.

As lâmpadas apresentarão as seguintes marcações legíveis no bulbo ou na base;

- Tensão nominal (V);
- Potência nominal (W);
- Nome do fabricante e marca registrada.

As lâmpadas incandescentes serão utilizadas nas luminárias tipo braço de tempo, implantadas nas áreas externas, conforme projetos.

As lâmpadas fluorescentes obtenção aos seguintes requisitos:

Integral respeito ao disposto na NBR 5155/77 e em NBR 5160/81.

Características de partida: Lâmpadas acionadas por "starter" tempo máximo 1 minuto.

Serão utilizados em luminárias de calha aberta, nas dependências previstas em projeto.

Todo reator será provido de invólucro incombustível e resistente a umidade.

O invólucro do reator será protegido, interna e externamente, contra a oxidação por meio de pintura esmaltação, zincagem, ou processo equivalente.

As tomadas de parede para luz de força serão, normalmente, do tipo pesado, com contatos de bronze fosforoso ou "tombade" e obedecerão ao disposto na NBR 5354/77.

Os dispositivos para manobra e proteção dos circuitos, serão instalados em lugares secos, salvo construção especial acessível e adequadamente protegido contra danificação produzido por agentes externo.

Terão características apropriadas para interruptor normal ou anormal do circuito sem se danificarem.

Os dispositivos de proteção deverão ser colocados no ponto do circuito a proteger, exceto nos casos explicitamente previsto na NBR 5010/80.

Os interruptores serão do tipo e valores nominais para as cargas que comandam e conforme o projeto.

Serão do tipo de embutir, tipo pesado, moduladas e intercambiáveis, de contos de bronze fósforos, com base de baquelite, de funcionamento brusco, com o numero de alavanca indicado no projeto e resistência mínima de 10 megaohms.

As chaves manuais para manobra de circuito serão acopladas a dispositivos de proteção. Tais como: porta-fusíveis, ou conforme o projeto.

As chaves serão blindadas e quando forem a blindagem obedecerá às prescrições da NBR – 5360/77.

Não será permitido o uso de chaves, tipo faca simples.

Serão usados apenas disjuntores termomagnéticos tipo alavanca, montados sobre base baquelite com proteção conjugada. Destinam-se à proteção de circuito de força e luz, utilizados como chave geral, parcial ou unidade individual, deverão ter eventualmente a faculdade de fazer a manobra os circuitos.

Projetadas para aplicação em quadros, centros de distribuição, unidades de proteção para dutos, chaves de proteção combinadas, caixas especiais deverão obedecer rigorosamente ao projeto.

O quadro de medição deverá possuir aterramento com 03 hastes ¾" x 2,40m.

No caso de ligação de linha aberta (fora de dutos), obrigatoriamente os fios deverão ser fixados através de clites (isoladores).

O quadro de distribuição de luz e força serão de chapa de aço, equipadas com disjuntores Termomagnéticos e, eventualmente, outros dispositivos de controle e proteção previstos em projetos.

As caixas dos quadros serão de chapa nº 16 BW9, com borda em flange ou alizar, para arremate contra o revestimento da alvenaria e terão placas parafusadas para perfuração dos eletrodutos e barras de distribuição de cobre, de terminais dimensionados para a capacidade de carga prevista.

A sirene eletromecânica será do tipo RT 10.

As portas dos quadros serão de chapa nº14, com aletas de ventilação, com trinco e fechadura de cilindro, espelho e porta etiqueta.

As ligações internas serão protegidas por um painel de chapa nº 16, com vazados para alavancas dos disjuntores.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação das chapas obedecerão às indicações dos respectivos desenhos. O ramal de ligação deve ser executado obrigatoriamente subterrâneo, salvo quando tecnicamente inviável. No caso da ligação aérea, a armação a ser fornecida será vertical com isoladores do tipo roldana.

E de responsabilidade da contratada, o fornecimento e a instalação (parte elétrica e hidráulica) da bomba centrífuga monofásica de ¾" H.P., assim como a construção de casa para bomba com l = 1,20m, c=0,80m, h=0,70m, com laje e portão. A contratada deve deixar a instalação pronta para ser ligada à rede de distribuição, conforme determina as normas da concessionária local.

REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS

Todas as paredes deverão ser chapiscadas, com argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3, diretamente sobre as superfícies que irão qualquer revestimento. Antes da aplicação as superfícies destinadas a receber o chapisco de aderência, serão limpas e vassoura e abundantemente molhadas.

O assentamento será procedido a seco: não se deve molha sem azulejo nem o emboço. Adiciona-se água à cola até obter-se consistência pastosa (1:3) e, em seguida deixa-se a argamassa "descansar" um período de 15minutos, após o que se escuta novo amassamento. O emprego da argamassa deverá ocorrer, no máximo, até 2 horas após o seu preparo, sendo vedada adição de água ou outro produto s. a argamassa será estendida com o lado liso de uma desempenadeira de aço, numa camada uniforme de 3 a 4 mm e, com o lado dentado da mesma desempenadeira forma-se cordões que possibilitarão o nivelamento dos azulejos. Com esses cordões ainda frescos, efetua-se o assentamento, batendo-se um a um, como no processo tradicional.

Para acabamento, o reboco deve ser desempenado e, após ter atingido o ponto de cura satisfatória, ser alisado com a trolha. Sobre as superfícies rebocadas, nas paredes internas, será aplicado selador, massa e acabamento em tinta PVA acrílica na cor indicada no projeto arquitetônico, em duas demãos, conforme procedimento descrito no item PINTURA. Nas superfícies externas será aplicado selador e tinta látex acrílica com duas demãos.

PINTURA

CONDIÇÕES GERAIS

Esta especificação visa estabelecer os requisitos mínimos para os serviços de pintura. Deste modo são apresentados as normas e critérios para os devidos serviços.

Para cada demão de pintura, deverão ser utilizadas tintas de fundo e acabamento de um mesmo fabricante.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destine.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados serão suspensos em tempo de chuva.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (vidros, ferragens de esquadrias, etc...).

A fim de proteger as superfícies acima referidas, serão tomadas precauções especiais, tais como:

- Isolamento com tiras de papel, cartolina, fita de celulose, pano, etc.;
- Separação com tapumes de madeira, chapas metálicas ou de fibra de madeira comprimida.
- Encerramento provisório para proteção de superfícies destinadas a encerramento posterior e definitivo.

Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado, sendo que necessário.

Quando houver proteção para superfícies pintadas, essa proteção deverá ser conservada no lugar até que a película de tinta esteja devidamente seca.

As superfícies pintadas só poderão ser manuseadas decorrido o tempo limite estabelecido pelo fabricante.

Quaisquer danos à pintura que porventura venham ocorrer durante a instalação, também as emendas de soldas feita na obra, deverão ser reparadas na própria obra. A pintura de retoque deverá ser executada conforme recomendação do fabricante da tinta original, devendo ser dada atenção especial a aderência da tinta em retoque.

Salvo autorização expressa da Fiscalização, serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra com sua embalagem original intacta.

Deverá ser realizada pela Fiscalização inspeção e controle de qualidade das tintas especificadas, antes da sua aplicação, após a aplicação a Fiscalização verificará minuciosamente a qualidade da pintura final, com base nos cuidados previstos nas Condições Gerais. Deverão ser refeitas as partes da pintura que foram julgadas insatisfatórias.

A pintura das paredes internas será em tinta PVA acrílica duas demãos sobre massa PVA, com aplicação prévia de selador plástico. Deverá ser observada, para aplicação de cada produto, a especificação do seu Fabricante.

Deverá haver o máximo de cuidado na execução da pintura, para assegurar uniformidade de coloração e homogeneidade de textura.

Na estrutura de madeira da cobertura será aplicado o óleo queimado, como proteção contra ataques por cupins. Todo o beiral do telhado será pintado com tinta PVA látex 2 demãos.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem:

Está previsto no orçamento da obra a instalação de revestimento metálico em alumínio composto (ACM), para servir como suporte para as letras com o nome do centro de saúde. A aquisição do material em ACM, assim como a sua instalação, é de responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Letras aço inox 50 x 50cm:

Está prevista a instalação de letras em aço inox com o nome do centro de saúde na fachada da edificação, os valores referentes aos custos destes serviços estão especificados no orçamento da obra. A aquisição das letras em aço inox, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

LIMPEZA FINAL DA OBRA

Limpeza geral:

Deverá ser retirada toda a estrutura montada para o canteiro como: ligações provisórias, barracão caso tenha sido instalado, etc. Deverá ser feita limpeza de esquadrias e suas ferragens, vidros, degraus, rodapés, soleiras e peitoris, registros e válvulas, ralos e caixas sifonadas, caixa de passagem, aparelhos e metais sanitários, tomadas e interruptores, luminárias, pavimentação, etc.

Depois de concluídos todos os serviços necessários à construção do prédio, serão efetuados a remoção dos equipamentos instalados e todos os demais elementos provisórios, materiais de construção, resíduos e detritos, deixando os locais limpos e apresentáveis. Todas as cantarias, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, cerâmicas, vidros, aparelhos sanitários, etc. Deverão ser, abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes ou instalações do prédio por estes serviços de limpeza.

Haverá particular cuidado em removerem-se quaisquer detritos, salpicos de argamassa endurecida ou de tinta de todas as superfícies, dando-se especial atenção aos vidros e ferragens das esquadrias. Será procedida cuidadosa verificação, por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de segurança de todas as instalações de água, esgotos, águas pluviais, bombas elétricas, alarme, instalações elétricas, aparelhos e metais, equipamentos diversos, ferragens, sendo estas últimas devidamente lubrificadas.

Será de responsabilidade da Contratada a remoção de entulhos, restos de obra, equipamentos, tapumes, abrigos provisórios e demais instalações do canteiro de obras, inclusive carga, transporte e descarga.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O licitante deve comparecer previamente ao local para vistoriar as condições do terreno e verificar a infraestrutura existente para a construção da quadra poliesportiva coberta.

A construção deve respeitar os recuos estabelecidos no projeto de implantação, salvo se comprovada inviabilidade técnica perante o alinhamento do terreno.

A contratada assume integral responsabilidade pelo pagamento de todas as taxas, emolumentos, licenças e encargos incidentes sobre a execução da obra.

Este memorial descritivo deve ser interpretado em conjunto com os projetos executivos, plantas, detalhes construtivos e normas técnicas da ABNT aplicáveis.

A fiscalização e eventual aprovação de serviços executados não exime a Contratada de suas responsabilidades quanto à qualidade, durabilidade, estabilidade e conformidade da totalidade da obra executada, que deverá atender às normas técnicas para equipamentos esportivos.

ANEXO

PLANTAS
ORÇAMENTO RESUMO
MEMORIAL DE CÁLCULO
ORÇAMENTO SINTÉTICO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
COMPOSIÇÃO DE BDI (Construção de Edifícios)
COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO
PLANILHA DA CURVA – ABC – SERVIÇOS
GRÁFICO DA CURVA – ABC – SERVIÇOS

THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288357

Assinado de forma digital por THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288357

Objeto/ Obra: Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, no Município de Santa Luzia/MA - CR 982737-2025. Local/ Implantação: Município de Santa Luzia/MA. Proponente/ Proprietário: Pref. Munic. De Santa Luzia/MA. Data/ Referência = (07/2026 SINAPI/MA); (08/2026 SBC/SLS); (06/2026 ORSE/SE); (028/ SEINFRA); (04/2026 AGETOP CIVIL/GO); (03/2026 SEDOP); (04/2026/ FDE); (07/2026 SCO); (06/2026 EMBASA); (01/2026 SIURB). =Referencial-Desonerado.	PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO	**Nº/ ANO DA PROPOSTA:045245/2025**
Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Engº Civil: Thiago Aecio Rosário Lobo - CREA 11292D/MA	BDI = 26,20% ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31% ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%	VALOR TOTAL COM BDI: R$ 910.064,28

Planilhas Orçamentárias

ORÇAMENTO RESUMO
MEMORIAL DE CÁLCULO
ORÇAMENTO SINTÉTICO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
COMPOSIÇÃO DE BDI (%): (Construção de Edifícios)
COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO
PLANILHA DA CURVA - ABC - SERVIÇOS
GRÁFICO DA CURVA - ABC - SERVIÇOS

Objeto/ Obra: Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, no Município de Santa Luzia/MA - CR 982737-2025.

Local/ Implantação: Município de Santa Luzia/MA.

Proponente/ Proprietário: Pref. Munic. De Santa Luzia/MA.

Data/ Referência = (07/2026 SINAPI/MA); (08/2026 SBC/SLS); (06/2026 ORSE/SE); (028/ SEINFRA); (04/2026 AGETOP CIVIL/GO); (03/2026 SEDOP); (04/2026/ FDE); (07/2026 SCO); (06/2026 EMBASA); (01/2026 SIURB). =Referencial-Desonerado.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Nº/ ANO DA PROPOSTA:045245/2025

Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Engº Civil: Thiago Aecio Rosário Lobo - CREA 112920/MA

BDI = 26,20%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 910.064,28

ORÇAMENTO RESUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR ADOTADO C/ BDI (R$)	PESO (%)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 72.494,56	7,97%
2.0	REMOÇÃO E LIMPEZA	R$ 5.911,15	0,65%
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	R$ 13.419,71	1,47%
4.0	INFRAESTRUTURA	R$ 21.685,84	2,38%
5.0	SUPERESTRUTURA	R$ 38.772,64	4,26%
6.0	PAREDES E PAINÉIS	R$ 19.572,60	2,15%
7.0	COBERTURA	R$ 394.576,80	43,36%
8.0	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	R$ 51.077,28	5,61%
9.0	PISO E PAVIMENTAÇÃO	R$ 125.681,57	13,81%
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 32.265,00	3,55%
11.0	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS	R$ 9.997,51	1,10%
12.0	PINTURA	R$ 70.860,30	7,79%
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 50.761,88	5,58%
14.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA	R$ 2.987,44	0,33%
	VALOR TOTAL SEM BDI (R$) =	**R$ 721.128,59**	
	VALOR DO BDI (R$) =	**R$ 188.935,69**	**26,20%**
	VALOR TOTAL COM BDI (R$) =	**R$ 910.064,28**	**100,00%**

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> SEM BDI

discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	**721.128,59**	**100,00%**
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	**721.128,59**	**100,00%**

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> COM BDI

discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	**910.064,28**	**100,00%**
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	**910.064,28**	**100,00%**

Objeto/ Obra: Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, no Município de Santa Luzia/MA - CR 982737-2025.

Local/ Implantação: Município de Santa Luzia/MA.

Proponente/ Proprietário: Pref. Munic. De Santa Luzia/MA.

Data/ Referência = (07/2026 SINAPI/MA); (08/2026 SBC/SLS); (06/2026 ORSE/SE); (028/ SEINFRA); (04/2026 AGETOP CIVIL/GO); (03/2026 SEDOP); (04/2026/ FDE); (07/2026 SCO); (06/2026 EMBASA); (01/2026 SIURB). =Referencial-Desonerado.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Nº/ ANO DA PROPOSTA: 045245/2025

Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Engº Civil: Thiago Aecio Rosário Lobo - CREA 11292DIMA

BDI = 26,20%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%

VALOR TOTAL COM BDI: R$ 910.064,28

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
1.1	Administração Local	mês						6,00			**6,00**
1.2	Abrigo provisório	m²				12,00					**12,00**
1.3	Placa da obra - padrão governo federal	m²	3,60		1,80	6,48					**6,48**
1.4	Locação da obra - execução de gabarito	m²				902,55					**902,55**
1.5	Instalações provisórias de esgoto	un						1,00			**1,00**
1.6	Instalacao provisoria de luz e forca com medidor e poste	un						1,00			**1,00**
1.7	Instalações provisórias de água	un						1,00			**1,00**
2.0	**REMOÇÃO E LIMPEZA**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
2.1	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) sem carga e descarga	m²			0,15	902,55			135,38		**902,55**
2.2	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020	m³							135,38		**135,38**
2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (bota fora entulho).	m³xkm			1,60	<-- Empolamento	5,00	<-- Dmt	135,38	1.083,04	**1.083,04**
3.0	**MOVIMENTO DE TERRA**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
3.1	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	121,32	0,30	0,50				18,20		**18,20**
3.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	172,12	0,30	0,50	<-- Aterro p/ Piso + arquibancadas			25,82		**25,82**
3.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	172,12	0,30	0,50	<-- Reaterro p/ Piso + arquibancadas			25,82		**25,82**
3.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³							18,20		**18,20**
3.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³			1,60	<-- Empolamento	5,00	<-- Dmt	18,20	145,60	**145,60**
4.0	**INFRAESTRUTURA**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
4.1	**SAPATAS**										
4.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	0,60	0,60		0,36		18,00		6,48	**6,48**
4.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	0,55	0,50		0,28	25,00%	18,00		1,26	**1,26**
4.1.3	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	0,60	0,60	0,70			18,00	0,25	4,50	**4,50**
4.2	**VIGAS BALDRAMES**										
4.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	190,32	0,20	0,30	95,16	25,00%			23,79	**23,79**
4.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	190,32	0,15	0,25				7,14		**7,14**
4.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	190,32	0,15	0,25	123,71				123,71	**123,71**
5.0	**SUPERESTRUTURA**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
5.1	**PILARES**										
5.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	1,00	0,20	4,50	10,80	25,00%	14,00	<-- Modelo 01 (para arco da quadra)	37,80	**45,48**
			0,25	0,25	7,68	7,68	25,00%	4,00	<-- Modelo 02 (fachadas) com altura maior	7,68	
5.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	1,00	0,20	4,50			14,00	0,90	12,60	**13,76**
			0,15	0,25	7,68			4,00	0,29	1,16	
5.2	**VIGAS SUPERIORES**										
5.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	62,00	0,20	0,30	31,00	50,00%	0,50		7,75	**7,75**
5.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	62,00	0,20	0,30			6,00	3,72	22,32	**22,32**
6.0	**PAREDES E PAINÉIS**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
6.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²				118,86	Alvenaria total p/ construção das fachadas e pilares -->			118,86	**118,86**
6.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²				71,46	Alvenaria total p/ construção das arquibancadas -->			71,46	**71,46**
7.0	**COBERTURA**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
7.1	Estrutura Metálica Galpões em Pórticos - Colunas/Vigas em Treliça UDC150, terças e vigas longitudinais em UDC 127 e 150, 2 águas, sem lant., vãos 20,01 a 30,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto fornecimento. Telhas - Executada - R1	m²				902,55		Estrutura de aço p/ cobertura da edificação que será construída -->			**902,55**
7.2	Telha metálica em chapa galvanizada e=0.4mm	m²				902,55		Telhamento p/ cobertura da edificação que será construída -->			**902,55**

8.0	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
8.1	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	35,00								35,00
8.2	Tubo de PVC Ø150mm	m	22,00								22,00
8.3	Joelho 90 - 150mm	un						12,00			12,00
8.4	Ralo hemisférico em ferro fundido tipo abacaxi, DN=150mm	un						4,00			4,00

9.0	PISO E PAVIMENTAÇÃO	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
9.1	Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)	m²				676,67					676,67
9.2	Piso industrial natural esp.= 12mm, inclus. Polimento.	m²				605,21					605,21
9.3	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=05cm)	m²				71,46					71,46
9.4	Piso em concreto simples desempolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m²				71,46					71,46

10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
10.1	Condulete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un						5,00			5,00
10.2	Condulete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un						5,00			5,00
10.3	Condulete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un						4,00			4,00
10.4	Condulete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un						1,00			1,00
10.5	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm²	m	200,00								200,00
10.6	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm²	m	600,00								600,00
10.7	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm²	m	100,00								100,00
10.8	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/90ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm²	m	100,00								100,00
10.9	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un						5,00			5,00
10.10	Disjuntor termomagnetico binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un						5,00			5,00
10.11	Disjuntor termomagnetico binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un						8,00			8,00
10.12	Disjuntor termomagnetico triopolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un						2,00			2,00
10.13	Disjuntor termomagnetico triopolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un						1,00			1,00
10.14	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un						1,00			1,00
10.15	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un						1,00			1,00
10.16	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un						1,00			1,00
10.17	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00								22,00
10.18	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00								32,00
10.19	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00								22,00
10.20	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00								86,00
10.21	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00								17,00
10.22	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00								34,00
10.23	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un						20,00			20,00

11.0	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
11.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m²				190,32					190,32
11.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m²				190,32					190,32

12.0	PINTURA	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
12.1	Aplicação de selador acrílico	m²				190,32					190,32
12.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	288,18								288,18
12.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²				190,32					190,32
12.4	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²				1092,87					1.092,87
12.5	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²				1092,87					1.092,87
12.6	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demaõs de tinta acrílica	m²				380,64					380,64
12.7	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m²				142,92					142,92
12.8	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²				190,32					190,32

13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
13.1	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj						1,00			**1,00**
13.2	Estrutura metálica de traves de futsal	cj						1,00			**1,00**
13.3	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj						1,00			**1,00**
13.4	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond ou similar) dobrado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, exclusive estrutura metálica - fornecimento e montagem	m²	68,32		0,30	20,50	<-- Revestimento em ACM p/ fachada			20,50	**36,82**
			20,40		0,80	16,32	<-- Revestimento em ACM p/ Suporte Das Letras do Nome ref. a quadra			16,32	
13.5	Letras aço inox 50 x 50cm	un				Letras p/ o nome do quadra -->		26,00			**26,00**
13.7	Piso tátil 25x25 pré-moldado (16 unidades)	m²		0,25	0,25	0,06		65,00		3,9	**3,90**
13.8	Corrimao tubo metalico 1.1/2"" pintado em esmalte	m	2,40					4,00		9,6	**9,60**
13.9	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadra de esporte	m²								74,9	**74,90**

14.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
14.1	Limpeza geral	m²				902,55		Limpeza Final da Obra -->		902,55	**902,55**

Objeto/ Obra: Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, no Município de Santa Luzia/MA - CR 982737-2025.

Local/ Implantação: Município de Santa Luzia/MA.

Proponente/ Proprietário: Pref. Munic. De Santa Luzia/MA.

Data/ Referência = (07/2026 SINAPI/MA); (08/2026 SBC/SLS); (06/2026 ORSE/SE); (028/ SEINFRA); (04/2026 AGETOP CIVIL/GO); (03/2026 SEDOP); (04/2026/ FDE); (07/2026 SCO); (06/2026 EMBASA); (01/2026 SIURB). =Referencial-Desonerado.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Nº/ ANO DA PROPOSTA:045245/2025

Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Engº Civil: Thiago Aecio Rosário Lobo - CREA 112920/MA

BDI = 26,20%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%

VALOR TOTAL COM BDI: R$ 910.064,28

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (07/2026 SINAPI/MA); (08/2026 SBC/SLS); (06/2026 ORSE/SE); (028/ SEINFRA); (04/2026 AGETOP CIVIL/GO); (03/2026 SEDOP); (04/2026/ FDE); (07/2026 SCO); (06/2026 EMBASA); (01/2026 SIURB). =Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)		PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/ BDI	TOTAL	(%)
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume								
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**							**R$ 72.494,56**	**7,97%**
1.1	Administração Local	mês	6,00	PRÓPRIA	CPU 01	R$ 6.915,94	R$ 8.727,92	R$ 52.367,52	5,75%
1.2	Abrigo provisório	m²	12,00	CAEMA	240202	R$ 540,75	R$ 682,43	R$ 8.189,16	0,90%
1.3	Placa da obra - padrão governo federal	m²	6,48	SEINFRA	C1937	R$ 183,40	R$ 231,45	R$ 1.499,80	0,16%
1.4	Locação da obra - execução de gabarito	m²	902,55	SEINFRA	C1630	R$ 7,12	R$ 8,99	R$ 8.113,92	0,89%
1.5	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	SEINFRA	C2849	R$ 262,81	R$ 331,67	R$ 331,67	0,04%
1.6	Instalacao provisoria de luz e forca com medidor e poste	un	1,00	SBC	012206	R$ 1.236,76	R$ 1.563,32	R$ 1.563,32	0,17%
	Instalações provisórias de água	un	1,00	SUDECAP	41.02.01	R$ 340,07	R$ 429,17	R$ 429,17	0,05%
2.0	**REMOÇÃO E LIMPEZA**							**R$ 5.911,15**	**0,65%**
2.1	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) sem carga e descarga	m²	902,55	ORSE	9936	R$ 0,28	R$ 0,35	R$ 315,89	0,03%
2.2	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020	m³	135,38	SINAPI	100982	R$ 9,74	R$ 12,29	R$ 1.663,82	0,18%
2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (bota fora entulho).	m³xkm	1.083,04	SINAPI	95875	R$ 2,88	R$ 3,63	R$ 3.931,44	0,43%
3.0	**MOVIMENTO DE TERRA**							**R$ 13.419,71**	**1,47%**
3.1	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	18,20	SEINFRA	C2784	R$ 48,81	R$ 61,72	R$ 1.123,30	0,12%
3.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	25,82	SEINFRA	C0330	R$ 108,38	R$ 136,78	R$ 3.531,66	0,39%
3.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	25,82	SEINFRA	C2921	R$ 31,38	R$ 39,60	R$ 1.022,47	0,11%
3.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	18,20	SEINFRA	C0702	R$ 28,37	R$ 35,80	R$ 651,56	0,07%
3.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	145,60	SEINFRA	C2530	R$ 38,59	R$ 48,70	R$ 7.090,72	0,78%
4.0	**INFRAESTRUTURA**							**R$ 21.685,84**	**2,38%**
4.1	**SAPATAS**								
4.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	6,48	SINAPI	96619	R$ 47,16	R$ 59,50	R$ 385,56	0,04%
4.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	1,26	SEINFRA	C1399	R$ 123,53	R$ 155,89	R$ 196,42	0,02%
[illegible]	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	4,50	SINAPI	94965	R$ 669,29	R$ 844,64	R$ 3.800,88	0,42%
	VIGAS BALDRAMES								
4.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	23,79	SEINFRA	C1399	R$ 123,53	R$ 155,89	R$ 3.708,62	0,41%
4.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,14	SINAPI	94965	R$ 669,29	R$ 844,64	R$ 6.030,73	0,66%
4.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	123,71	ORSE	7726	R$ 48,45	R$ 61,14	R$ 7.563,63	0,83%
5.0	**SUPERESTRUTURA**							**R$ 38.772,64**	**4,26%**
5.1	**PILARES**								
5.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	45,48	SEINFRA	C1399	R$ 123,53	R$ 155,89	R$ 7.089,88	0,78%
5.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	13,76	SINAPI	94965	R$ 669,29	R$ 844,64	R$ 11.622,25	1,28%
5.2	**VIGAS SUPERIORES**								
5.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	7,75	SEINFRA	C1399	R$ 123,53	R$ 155,89	R$ 1.208,15	0,13%
5.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	22,32	SINAPI	94965	R$ 669,29	R$ 844,64	R$ 18.852,36	2,07%
6.0	**PAREDES E PAINÉIS**							**R$ 19.572,60**	**2,15%**
6.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	118,86	ORSE	151	R$ 59,95	R$ 75,66	R$ 8.992,95	0,99%
6.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	71,46	ORSE	153	R$ 117,31	R$ 148,05	R$ 10.579,65	1,16%
7.0	**COBERTURA**							**R$ 394.576,80**	**43,36%**
7.1	Estrutura Metálica Galpões em Pórticos - Colunas/Vigas em Treliça UDC150, terças e vigas longitudinais em UDC 127 e 150, 2 águas, sem lant., vãos 20,01 a 30,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas -	m²	902,55	ORSE	12400	R$ 305,38	R$ 385,39	R$ 347.833,74	38,22%
7.2	Telha metálica em chapa galvanizada e=0.4mm	m²	902,55	ORSE	234	R$ 41,04	R$ 51,79	R$ 46.743,06	5,14%

8.0	**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**							**R$ 51.077,28**	**5,61%**
8.1	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	35,00	ORSE	11759	R$ 1.102,46	R$ 1.391,30	R$ 48.695,50	5,35%
8.2	Tubo de PVC Ø150mm	m	22,00	SINAPI	89649	R$ 56,56	R$ 71,37	R$ 1.570,14	0,17%
8.3	Joelho 90 - 150mm	un	12,00	SINAPI	89744	R$ 28,47	R$ 35,93	R$ 431,16	0,05%
8.4	Ralo hemisférico em ferro fundido tipo abacaxi, DN=150mm	un	4,00	PROPRIA	CPU 03	R$ 75,37	R$ 95,12	R$ 380,48	0,04%
9.0	**PISO E PAVIMENTAÇÃO**							**R$ 125.681,57**	**13,81%**
9.1	Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)	m²	676,67	ORSE	9962	R$ 33,37	R$ 42,11	R$ 28.494,57	3,13%
9.2	Piso industrial natural esp.= 12mm, inclus. Polimento.	m²	605,21	SEINFRA	C1919	R$ 109,79	R$ 138,55	R$ 83.851,85	9,21%
9.3	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=05cm)	m²	71,46	SETOP	ED-9519	R$ 93,22	R$ 117,64	R$ 8.406,55	0,92%
9.4	Piso em concreto simples desempolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m²	71,46	ORSE	11702	R$ 54,85	R$ 68,97	R$ 4.928,60	0,54%
10.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**							**R$ 32.265,00**	**3,55%**
10.1	Condulete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	ORSE	391	R$ 29,77	R$ 37,57	R$ 187,85	0,02%
10.2	Condulete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	SEDOP	170920	R$ 39,04	R$ 49,27	R$ 246,35	0,03%
10.3	Condulete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	ORSE	9932	R$ 29,78	R$ 37,58	R$ 150,32	0,02%
10.4	Condulete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	ORSE	9933	R$ 32,65	R$ 41,20	R$ 41,20	0,00%
10.5	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm²	m	200,00	SETOP	ED-48946	R$ 3,19	R$ 4,03	R$ 806,00	0,09%
10.6	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm²	m	600,00	SETOP	ED-48961	R$ 8,01	R$ 11,37	R$ 6.822,00	0,75%
[illegible]	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm²	m	100,00	SETOP	ED-48971	R$ 21,52	R$ 27,16	R$ 2.716,00	0,30%
10.8	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/90ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm²	m	100,00	SETOP	ED-49007	R$ 44,86	R$ 56,61	R$ 5.661,00	0,62%
10.9	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	ORSE	8484	R$ 52,48	R$ 66,23	R$ 331,15	0,04%
10.10	Disjuntor termomagnetico binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	ORSE	8417	R$ 21,40	R$ 27,01	R$ 135,05	0,01%
10.11	Disjuntor termomagnetico binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00	ORSE	9723	138,66	R$ 174,99	R$ 1.399,92	0,15%
10.12	Disjuntor termomagnetico tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	ORSE	8420	R$ 392,58	R$ 495,44	R$ 990,88	0,11%
10.13	Disjuntor termomagnetico tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	ORSE	9934	R$ 209,04	R$ 263,81	R$ 263,81	0,03%
10.14	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00	SBC	84618	R$ 877,80	R$ 1.107,53	R$ 1.107,53	0,12%
10.15	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	ORSE	12222	R$ 157,43	R$ 198,68	R$ 198,68	0,02%
10.16	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	ORSE	12238	R$ 68,13	R$ 85,98	R$ 85,98	0,01%
10.17	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00	SBC	58186	R$ 9,93	R$ 12,53	R$ 275,66	0,03%
[illegible]8	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00	ORSE	353	R$ 14,24	R$ 17,97	R$ 575,04	0,06%
10.19	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00	SBC	58262	R$ 15,41	R$ 19,45	R$ 427,90	0,05%
10.20	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00	ORSE	13575	R$ 19,53	R$ 24,65	R$ 2.119,90	0,23%
10.21	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00	SIURB	9002012	R$ 41,99	R$ 52,98	R$ 900,66	0,10%
10.22	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00	ORSF	9036	R$ 119,24	R$ 150,48	R$ 5.116,32	0,56%
10.23	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	20,00	AGETOP CIVIL	71562	R$ 67,58	R$ 85,29	R$ 1.705,80	0,19%
11.0	**REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS**							**R$ 9.997,51**	**1,10%**
11.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m²	190,32	SEINFRA	C0776	R$ 7,39	R$ 9,33	R$ 1.775,69	0,20%
11.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m²	190,32	SEINFRA	C3245	R$ 34,23	R$ 43,20	R$ 8.221,82	0,90%
12.0	**PINTURA**							**R$ 70.860,30**	**7,79%**
12.1	Aplicação de selador acrílico	m²	190,32	ORSE	2282	R$ 8,78	R$ 11,08	R$ 2.108,75	0,23%
12.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	288,18	SEINFRA	C1040	R$ 34,07	R$ 43,00	R$ 12.391,74	1,36%
12.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	190,32	ORSE	8624	R$ 21,98	R$ 27,74	R$ 5.279,48	0,58%
12.4	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	1.092,87	SEINFRA	C1281	R$ 11,32	R$ 14,29	R$ 15.617,11	1,72%
12.5	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1.092,87	SEINFRA	C2040	R$ 11,78	R$ 14,87	R$ 16.250,98	1,79%
12.6	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demaõs de tinta acrílica	m²	380,64	ORSE	2286	R$ 18,97	R$ 23,94	R$ 9.112,52	1,00%
12.7	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m²	142,92	ORSE	4651	R$ 33,16	R$ 41,85	R$ 5.981,20	0,66%
12.8	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	190,32	ORSE	2287	R$ 17,15	R$ 21,64	R$ 4.118,52	0,45%

13.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**							**R$ 50.761,88**	**5,58%**
13.1	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	ORSE	7724	R$ 8.987,84	R$ 11.342,65	R$ 11.342,65	1,25%
13.2	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	SINAPI	103764	R$ 4.302,25	R$ 5.429,44	R$ 5.429,44	0,60%
13.3	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	SINAPI	103765	R$ 2.566,95	R$ 3.239,49	R$ 3.239,49	0,36%
13.4	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond ou similar) dobrado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, exclusive estrutura metálica - fornecimento e montagem	m²	36,82	ORSE	11099	R$ 260,11	R$ 328,26	R$ 12.086,53	1,33%
13.5	Letras aço inox 50 x 50cm	un	26,00	CPU	CPU 02	R$ 409,71	R$ 517,05	R$ 13.443,30	1,48%
13.6	Piso tátil 25x25 pré-moldado (16 unidades)	m²	3,90	SEDOP	130728	R$ 287,55	R$ 362,89	R$ 1.415,27	0,16%
13.7	Corrimao tubo metalico 1.1/2"" pintado em esmalte	m	9,60	ORSE	7827	R$ 158,04	R$ 199,45	R$ 1.914,72	0,21%
13.8	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadra de esporte	m²	74,90	ORSE	1900	R$ 20,00	R$ 25,24	R$ 1.890,48	0,21%
14.0	**LIMPEZA FINAL DA OBRA**							**R$ 2.987,44**	**0,33%**
14.1	Limpeza geral	m²	902,55	ORSE	2450	R$ 2,82	R$ 3,31	R$ 2.987,44	0,33%

VALOR TOTAL SEM BDI (R$) =	**R$ 721.128,59**	
VALOR DO BDI (R$) =	**R$ 188.935,69**	**26,20%**
VALOR TOTAL COM BDI (R$) =	**R$ 910.064,28**	**100,00%**

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> SEM BDI

discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	**721.128,59**	**100,00%**
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	**721.128,59**	**100,00%**

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> COM BDI

discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	**910.064,28**	**100,00%**
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	**910.064,28**	**100,00%**

Objeto/ Obra: Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, no Município de Santa Luzia/MA - CR 982737-2025.

Local/ Implantação: Município de Santa Luzia/MA.

Proponente/ Proprietário: Pref. Munic. De Santa Luzia/MA.

Data/ Referência = (07/2026 SINAPI/MA); (08/2026 SBC/SLS); (06/2026 ORSE/SE); (028/ SEINFRA); (04/2026 AGETOP CIVIL/GO); (03/2026 SEDOP); (04/2026/ FDE); (07/2026 SCO); (06/2026 EMBASA); (01/2026 SIURB). =Referencial-Desonerado.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Nº/ ANO DA PROPOSTA:045245/2025

Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Engª Civil: Thiago Aecio Rosário Lobo - CREA 11292D/MA

BDI = 26,20%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%

VALOR TOTAL COM BDI: R$ 910.064,28

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Prazo em Meses						VALOR (R$)	PESO (%)
		1°	2°	3°	4°	5°	6°		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 72.494,56						R$ 72.494,56	7,97%
		100,00%							
2.0	REMOÇÃO E LIMPEZA	R$ 5.911,15						R$ 5.911,15	0,65%
		100,00%							
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	R$ 13.419,71						R$ 13.419,71	1,47%
		100%							
4.0	INFRAESTRUTURA	R$ 10.842,92	R$ 10.842,92					R$ 21.685,84	2,38%
		50%	50%						
5.0	SUPERESTRUTURA		R$ 11.631,79	R$ 19.386,32	R$ 7.754,53			R$ 38.772,64	4,26%
			30%	50%	20%				
6.0	PAREDES E PAINÉIS		R$ 4.893,15	R$ 7.829,04	R$ 6.850,41			R$ 19.572,60	2,15%
			25%	40%	35%				
7.0	COBERTURA			R$ 118.373,04	R$ 197.288,40	R$ 78.915,36		R$ 394.576,80	43,36%
				30%	50%	20%			
8.0	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	R$ 5.107,73	R$ 15.323,18	R$ 15.323,18	R$ 15.323,18			R$ 51.077,28	5,61%
		10%	30%	30%	30%				
9.0	PISO E PAVIMENTAÇÃO			R$ 37.704,47	R$ 37.704,47	R$ 37.704,47	R$ 12.568,16	R$ 125.681,57	13,81%
				30%	30%	30%	10%		
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			R$ 9.679,50	R$ 9.679,50	R$ 9.679,50	R$ 3.226,50	R$ 32.265,00	3,55%
				30%	30%	30%	10%		
11.0	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS			R$ 2.999,25	R$ 2.999,25	R$ 1.999,50	R$ 1.999,50	R$ 9.997,51	1,10%
				30%	30%	20%	20%		
12.0	PINTURA					R$ 35.430,15	R$ 35.430,15	R$ 70.860,30	7,79%
						50%	50%		
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R$ 25.380,94	R$ 25.380,94	R$ 50.761,88	5,58%
						50%	50%		
14.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA		R$ 896,23	R$ 1.493,72	R$ 597,49			R$ 2.987,44	0,33%
			30%	50%	20%				
	VALOR TOTAL C/ BDI (R$) =	R$ 107.776,07	R$ 43.587,28	R$ 212.788,53	R$ 278.197,23	R$ 189.109,92	R$ 78.605,25		
	VALOR TOTAL C/ BDI (%) =	11,84%	4,79%	23,38%	30,57%	20,78%	8,64%		
	(A)+(B)=VALOR TOTAL ACUMUL. (R$) =	R$ 107.776,07	R$ 151.363,35	R$ 364.151,87	R$ 642.349,11	R$ 831.459,03	R$ 910.064,28		
	(A)+(B) = VALOR TOTAL ACUMUL. (%) =	11,84%	16,63%	40,01%	70,58%	91,36%	100,00%		
							VALOR TOTAL SEM BDI (R$) =	R$ 721.128,59	
							VALOR DO BDI (R$) =	R$ 188.935,69	26,20%
							VALOR TOTAL COM BDI (R$) =	R$ 910.064,28	100,00%

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> SEM BDI

discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	R$ 721.128,59	100,00%
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	R$ 721.128,59	100,00%

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> COM BDI

discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	R$ 910.064,28	100,00%
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	R$ 910.064,28	100,00%

Objeto/ Obra: Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, no Município de Santa Luzia/MA - CR 982737-2025.

Local/ Implantação: Município de Santa Luzia/MA.

Proponente/ Proprietário: Pref. Munic. De Santa Luzia/MA.

Data/ Referência = (07/2026 SINAPI/MA); (08/2026 SBC/SLS); (06/2026 ORSE/SE); (028/ SEINFRA); (04/2026 AGETOP CIVIL/GO); (03/2026 SEDOP); (04/2026/ FDE); (07/2026 SCO); (06/2026 EMBASA); (01/2026 SIURB). =Referencial-Desonerado.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Nº/ ANO DA PROPOSTA:045245/2025

Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Engº Civil: Thiago Aecio Rosário Lobo - CREA 11292D/MA

BDI = 26,20%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 910.064,28

COMPOSIÇÃO DE BDI (%): (Construção de Edifícios)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Administração central	3,00%
	Total deste grupo =	**3,00%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Seguro e Garantia	0,80%
	2- Risco	0,97%
	3- Despesas financeiras	0,59%
	Total deste grupo =	**2,36%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Lucro bruto	6,16%
	Total deste grupo =	**6,16%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- PIS	0,65%
	2- COFINS	3,00%
	3- ISSQN	5,00%
	4- CPRB	2,70%
	Total deste grupo =	**11,35%**
	TOTAL = (fórmula) =	**26,20%**

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,86%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,46%	30,95%
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

A fórmula abaixo foi utilizada para cálculo do BDI das faixas acima relacionadas, devendo ser adotada como padrão.

$$BDI = \{[(1+AC+S+R+G)\cdot(1+DF)\cdot(1+L)]/(1-I)\} - 1$$

Onde:
AC = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;
S = TAXA DE SEGUROS;
R = TAXA DE RISCOS;
G = TAXA DE GARANTIAS;
DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS;
L = TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO;
I = TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMOSTOS (PIS, CONFINS e ISS).

LIMITES DE TAXAS INTEGRANTES DA COMPOSIÇÃO DO BDI / CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Item componente do BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos: PIS, CONFINS e ISSQN	8,82%	7,42%	6,88%
TOTAL	20,34%	22,12%	25,00%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Objeto/ Obra: Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, no Município de Santa Luzia/MA - CR 982737-2025.
Local/ Implantação: Município de Santa Luzia/MA.
Proponente/ Proprietário: Pref. Munic. De Santa Luzia/MA.

Data/ Referência = (07/2026 SINAPI/MA); (08/2026 SBC/SLS); (06/2026 ORSE/SE); (028/ SEINFRA); (04/2026 AGETOP CIVIL/GO); (03/2026 SEDOP); (04/2026/ FDE); (07/2026 SCO); (06/2026 EMBASA); (01/2026 SIURB). =Referencial-Desonerado.

Composição 01							
Código		CPU 01					
Descrição		Administração local					
Tipo		Sem Tipificação					
Unidade		mês					
Valor Desonerado		**R$ 6.915,94**					
	codigo	**Descrição**	**Tipo**	**Unidade**	**Valor Desonerado**	**Coeficiente**	**Valor total Desonerado**
C	90776/ SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI	H	R$ 36,69	46,18	R$ 1.694,34
C	90777/ SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	H	R$ 130,54	40,00	R$ 5.221,60
						Valor Total:	**R$ 6.915,94**

Composição 02							
Código		CPU 02					
Descrição		Letras aço inox 50 x 50cm					
Tipo		Sem Tipificação					
Unidade		UN					
Valor Desonerado		**R$ 409,71**					
	codigo	**Descrição**	**Tipo**	**Unidade**	**Valor Desonerado**	**Coeficiente**	**Valor total Desonerado**
C	88309/SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	SEDI	H	R$ 27,36	3,479	R$ 95,19
I	7653/ORSE	Letras aço inox 50 x 50cm	Material	UN	R$ 314,52	1,00	R$ 314,52
						Valor Total:	**R$ 409,71**

Composição 03							
Código		CPU 03					
Descrição		Ralo hemisférico em ferro fundido tipo abacaxi, DN=150mm					
Tipo		Sem Tipificação					
Unidade		UN					
Valor Desonerado		**R$ 75,37**					
	codigo	**Descrição**	**Tipo**	**Unidade**	**Valor Desonerado**	**Coeficiente**	**Valor total Desonerado**
C	88267/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	SEDI	H	R$ 27,00	0,50	R$ 13,50
C	88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	SEDI	H	R$ 22,19	0,50	R$ 11,10
I	11709/SINAPI	Ralo fofo semiesferico, 150 mm, para lajes/ calhas	Material	UN	R$ 50,77	1,00	R$ 50,77
						Valor Total:	**R$ 75,37**

Objeto/ Obra: Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, no Município de Santa Luzia/MA - CR 982737-2025.

Local/ Implantação: Município de Santa Luzia/MA.

Proponente/ Proprietário: Pref. Munic. De Santa Luzia/MA.

Data/ Referência = (07/2026 SINAPI/MA); (08/2026 SBC/SLS); (06/2026 ORSE/SE); (028/ SEINFRA); (04/2026 AGETOP CIVIL/GO); (03/2026 SEDOP); (04/2026/ FDE); (07/2026 SCO); (06/2026 EMBASA); (01/2026 SIURB). =Referencial-Desonerado.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Nº/ ANO DA PROPOSTA: 045245/2025

Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Engª Civil: Thiago Aecio Rosário Lobo - CREA 11292D/MA

BDI = 26,20%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%

VALOR TOTAL COM BDI: R$ 910.064,28

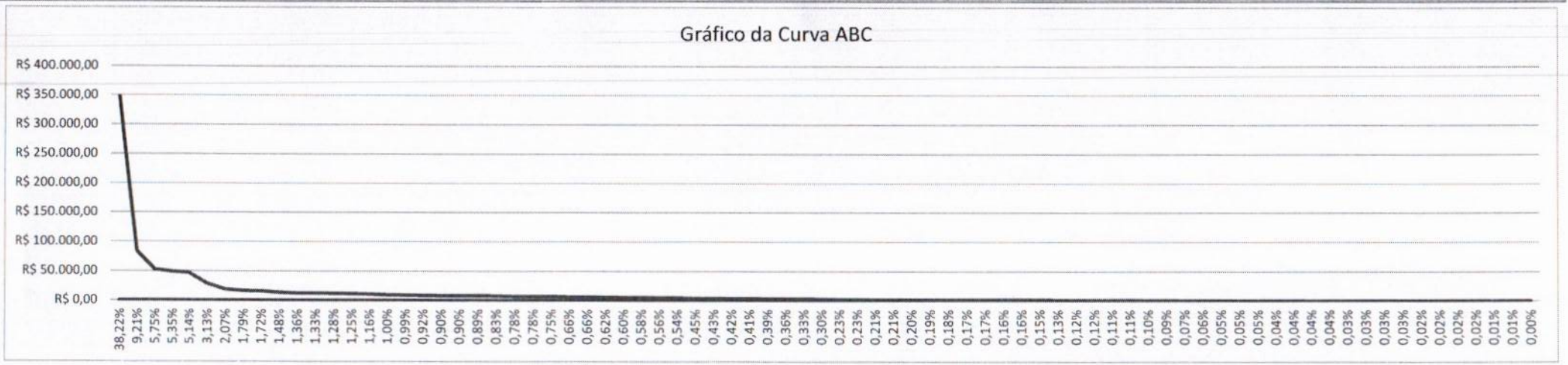
PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (07/2026 SINAPI/MA); (08/2026 SBC/SLS); (06/2026 ORSE/SE); (028/ SEINFRA); (04/2026 AGETOP CIVIL/GO); (03/2026 SEDOP); (04/2026/ FDE); (07/2026 SCO); (06/2026 EMBASA); (01/2026 SIURB). =Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/ BDI	TOTAL		TOTAL	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
1	7.1	Estrutura Metálica Galpões em Pórticos - Colunas/Vigas em Treliça UDC150, terças e vigas longitudinais em UDC 127 e 150, 2 águas, sem lant., vãos 20,01 a 30,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada - R1	m²	902,55	ORSE	12400	R$ 305,38	R$ 385,39	R$ 347.833,74	38,22%	**R$ 347.833,74**	**38,22%**	38,22%	A
2	9.2	Piso industrial natural esp.= 12mm, inclus. Polimento.	m²	605,21	SEINFRA	C1919	R$ 109,79	R$ 138,55	R$ 83.851,85	9,21%	**R$ 83.851,85**	**9,21%**	47,43%	A
3	1.1	Administração Local	mês	6,00	PRÓPRIA	CPU 01	R$ 6.915,94	R$ 8.727,92	R$ 52.367,52	5,75%	**R$ 52.367,52**	**5,75%**	53,19%	A
4	8.1	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	35,00	ORSE	11769	R$ 1.102,46	R$ 1.391,30	R$ 48.695,50	5,35%	**R$ 48.695,50**	**5,35%**	58,54%	A
5	7.2	Telha metálica em chapa galvanizada e=0.4mm	m²	902,55	ORSE	234	R$ 41,04	R$ 51,79	R$ 46.743,06	5,14%	**R$ 46.743,06**	**5,14%**	63,68%	A
6	9.1	Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)	m²	676,67	ORSE	9982	R$ 33,37	R$ 42,11	R$ 28.494,57	3,13%	**R$ 28.494,57**	**3,13%**	66,81%	A
7	5.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	22,32	SINAPI	94965	R$ 669,29	R$ 844,64	R$ 18.852,36	2,07%	**R$ 18.852,36**	**2,07%**	68,88%	A
8	12.5	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1.092,87	SEINFRA	C2040	R$ 11,76	R$ 14,87	R$ 16.250,98	1,79%	**R$ 16.250,98**	**1,79%**	70,66%	A
9	12.4	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	1.092,87	SEINFRA	C1281	R$ 11,32	R$ 14,29	R$ 15.617,11	1,72%	**R$ 15.617,11**	**1,72%**	72,38%	A
10	13.5	Letras aço inox 50 x 50cm	un	26,00	CPU	CPU 02	R$ 409,71	R$ 517,05	R$ 13.443,30	1,48%	**R$ 13.443,30**	**1,48%**	73,86%	A
11	12.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	288,18	SEINFRA	C1040	R$ 34,07	R$ 43,00	R$ 12.391,74	1,36%	**R$ 12.391,74**	**1,36%**	75,22%	A
12	13.4	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond ou similar) dobrado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, exclusive estrutura metálica - fornecimento e montagem	m²	36,82	ORSE	11099	R$ 260,11	R$ 328,26	R$ 12.086,53	1,33%	**R$ 12.086,53**	**1,33%**	76,55%	A
13	5.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	13,76	SINAPI	94965	R$ 669,29	R$ 844,64	R$ 11.622,25	1,28%	**R$ 11.622,25**	**1,28%**	77,82%	A
28	13.1	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	ORSE	7724	R$ 8.967,84	R$ 11.342,65	R$ 11.342,65	1,25%	**R$ 11.342,65**	**1,25%**	79,07%	A
14	6.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	71,46	ORSE	153	R$ 117,31	R$ 148,05	R$ 10.579,65	1,16%	**R$ 10.579,65**	**1,16%**	80,23%	B
15	12.6	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demaõs de tinta acrílica	m²	380,64	ORSE	2288	R$ 18,97	R$ 23,94	R$ 9.112,52	1,00%	**R$ 9.112,52**	**1,00%**	81,23%	B
16	6.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	118,86	ORSE	151	R$ 59,95	R$ 75,66	R$ 8.992,95	0,99%	**R$ 8.992,95**	**0,99%**	82,22%	B
17	9.3	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=05cm)	m²	71,46	SETOP	ED-9319	R$ 93,22	R$ 117,64	R$ 8.406,55	0,92%	**R$ 8.406,55**	**0,92%**	83,15%	B
18	11.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m²	190,32	SEINFRA	C3248	R$ 34,23	R$ 43,20	R$ 8.221,82	0,90%	**R$ 8.221,82**	**0,90%**	84,05%	B
19	1.2	Abrigo provisório	m²	12,00	CAEMA	240202	R$ 540,75	R$ 682,43	R$ 8.189,16	0,90%	**R$ 8.189,16**	**0,90%**	84,95%	B
20	1.4	Locação da obra - execução de gabarito	m²	902,55	SEINFRA	C1630	R$ 7,12	R$ 8,99	R$ 8.113,92	0,89%	**R$ 8.113,92**	**0,89%**	85,84%	B
21	4.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	123,71	ORSE	7726	R$ 48,45	R$ 61,14	R$ 7.563,63	0,83%	**R$ 7.563,63**	**0,83%**	86,67%	B
22	3.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	145,60	SEINFRA	C2530	R$ 38,59	R$ 48,70	R$ 7.090,72	0,78%	**R$ 7.090,72**	**0,78%**	87,45%	B

23	5.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	45,4	SEINFRA	C1399	R$ 123,53	R$ 155,89	7.089,88	0,78%	**R$ 7.089,88**	**0,78%**	88,23%	B
24	10.6	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V,	m	600,00	SETOP	ED-48961	R$ 9,01	R$ 11,37	R$ 6.822,00	0,75%	**R$ 6.822,00**	**0,75%**	88,98%	B
25	4.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,14	SINAPI	94965	R$ 669,29	R$ 844,64	R$ 6.030,73	0,66%	**R$ 6.030,73**	**0,66%**	89,64%	B
26	12.7	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m²	142,92	ORSE	4651	R$ 33,16	R$ 41,85	R$ 5.981,20	0,66%	**R$ 5.981,20**	**0,66%**	90,30%	B
27	10.8	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão	m	100,00	SETOP	ED-49007	R$ 44,86	R$ 56,61	R$ 5.661,00	0,62%	**R$ 5.661,00**	**0,62%**	90,92%	B
29	13.2	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	SINAPI	103784	R$ 4.302,29	R$ 5.429,44	R$ 5.429,44	0,60%	**R$ 5.429,44**	**0,60%**	91,52%	B
31	12.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	190,32	ORSE	8624	R$ 21,99	R$ 27,74	R$ 5.279,48	0,58%	**R$ 5.279,48**	**0,58%**	92,10%	B
32	10.22	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00	ORSE	9038	R$ 119,24	R$ 150,48	R$ 5.116,32	0,56%	**R$ 5.116,32**	**0,56%**	92,66%	B
33	9.4	Piso em concreto simples desempolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m²	71,46	ORSE	11702	R$ 54,69	R$ 68,97	R$ 4.928,60	0,54%	**R$ 4.928,60**	**0,54%**	93,20%	B
34	12.8	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	190,32	ORSE	2287	R$ 17,15	R$ 21,64	R$ 4.118,52	0,45%	**R$ 4.118,52**	**0,45%**	93,66%	B
35	2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (bota fora entulho).	m³xkm	1.083,04	SINAPI	95875	R$ 2,88	R$ 3,63	R$ 3.931,44	0,43%	**R$ 3.931,44**	**0,43%**	94,09%	B
36	4.1.3	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	4,50	SINAPI	94965	R$ 669,29	R$ 844,64	R$ 3.800,88	0,42%	**R$ 3.800,88**	**0,42%**	94,50%	B
37	4.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	23,79	SEINFRA	C1399	R$ 123,53	R$ 155,89	R$ 3.708,62	0,41%	**R$ 3.708,62**	**0,41%**	94,91%	B
38	3.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	25,82	SEINFRA	C0330	R$ 108,36	R$ 136,78	R$ 3.531,66	0,39%	**R$ 3.531,66**	**0,39%**	95,30%	C
30	13.3	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	SINAPI	103765	R$ 2.568,95	R$ 3.239,49	R$ 3.239,49	0,36%	**R$ 3.239,49**	**0,36%**	95,66%	C
39	14.1	Limpeza geral	m²	902,55	ORSE	2450	R$ 2,62	R$ 3,31	R$ 2.987,44	0,33%	**R$ 2.987,44**	**0,33%**	95,98%	C
40	10.7	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm²	m	100,00	SETOP	ED-48971	R$ 21,52	R$ 27,16	R$ 2.716,00	0,30%	**R$ 2.716,00**	**0,30%**	96,28%	C
41	10.20	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00	ORSE	13575	R$ 19,53	R$ 24,65	R$ 2.119,90	0,23%	**R$ 2.119,90**	**0,23%**	96,52%	C
42	12.1	Aplicação de selador acrílico	m²	190,32	ORSE	2262	R$ 8,78	R$ 11,08	R$ 2.108,75	0,23%	**R$ 2.108,75**	**0,23%**	96,75%	C
43	13.7	Corrimao tubo metalico 1.1/2"" pintado em esmalte	m	9,60	ORSE	7827	R$ 158,04	R$ 199,45	R$ 1.914,72	0,21%	**R$ 1.914,72**	**0,21%**	96,96%	C
44	13.8	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadra de esporte	m²	74,90	ORSE	1900	R$ 20,00	R$ 25,24	R$ 1.890,48	0,21%	**R$ 1.890,48**	**0,21%**	97,17%	C
45	11.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m²	190,32	SEINFRA	C0778	R$ 7,39	R$ 9,33	R$ 1.775,69	0,20%	**R$ 1.775,69**	**0,20%**	97,36%	C
46	10.23	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	20,00	AGETOP CIVIL	71562	R$ 67,58	R$ 85,29	R$ 1.705,80	0,19%	**R$ 1.705,80**	**0,19%**	97,55%	C
47	2.2	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af 07/2020	m³	135,38	SINAPI	100982	R$ 9,74	R$ 12,29	R$ 1.663,82	0,18%	**R$ 1.663,82**	**0,18%**	97,73%	C
48	8.2	Tubo de PVC Ø150mm	m	22,00	SINAPI	89049	R$ 56,55	R$ 71,37	R$ 1.570,14	0,17%	**R$ 1.570,14**	**0,17%**	97,90%	C
49	1.6	Instalacao provisoria de luz e forca com medidor e poste	un	1,00	SBC	012205	R$ 1.238,76	R$ 1.563,32	R$ 1.563,32	0,17%	**R$ 1.563,32**	**0,17%**	98,08%	C
50	1.3	Placa da obra - padrão governo federal	m²	6,48	SEINFRA	C1937	R$ 183,40	R$ 231,45	R$ 1.499,80	0,16%	**R$ 1.499,80**	**0,16%**	98,24%	C
51	13.6	Piso tátil 25x25 pré-moldado (16 unidades)	m²	3,90	SEDOP	130728	R$ 287,55	R$ 362,89	R$ 1.415,27	0,16%	**R$ 1.415,27**	**0,16%**	98,40%	C
52	10.11	Disjuntor termomagnetico binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00	ORSE	9723	R$ 138,66	R$ 174,99	R$ 1.399,92	0,15%	**R$ 1.399,92**	**0,15%**	98,55%	C
53	5.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	7,75	SEINFRA	C1399	R$ 123,53	R$ 155,89	R$ 1.208,15	0,13%	**R$ 1.208,15**	**0,13%**	98,68%	C
54	3.1	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	18,20	SEINFRA	C2764	R$ 48,91	R$ 61,72	R$ 1.123,30	0,12%	**R$ 1.123,30**	**0,12%**	98,81%	C

55	10.14	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00	SBC	64818	R$ 877,80	R$ 1.107,53	1.107,53	0,12%	**R$ 1.107,53**	**0,12%**	98,93%	C
56	3.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	25,82	SEINFRA	C2921	R$ 31,38	R$ 39,60	R$ 1.022,47	0,11%	**R$ 1.022,47**	**0,11%**	99,04%	C
57	10.12	Disjuntor termomagnetico tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	ORSE	6420	R$ 392,56	R$ 495,44	R$ 990,88	0,11%	**R$ 990,88**	**0,11%**	99,15%	C
58	10.21	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00	SIURB	9002012	R$ 41,98	R$ 52,98	R$ 900,66	0,10%	**R$ 900,66**	**0,10%**	99,25%	C
59	10.5	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm²	m	200,00	SETOP	ED-46946	R$ 3,19	R$ 4,03	R$ 806,00	0,09%	**R$ 806,00**	**0,09%**	99,34%	C
60	3.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	18,20	SEINFRA	C0702	R$ 28,37	R$ 35,80	R$ 651,56	0,07%	**R$ 651,56**	**0,07%**	99,41%	C
61	10.18	Eletroduto de pvc rigido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00	ORSE	353	R$ 14,24	R$ 17,97	R$ 575,04	0,06%	**R$ 575,04**	**0,06%**	99,47%	C
62	8.3	Joelho 90 - 150mm	un	12,00	SINAPI	89744	R$ 28,47	R$ 35,93	R$ 431,16	0,05%	**R$ 431,16**	**0,05%**	99,52%	C
63	1.7	Instalações provisórias de água	un	1,00	SUDECAP	41.02.01	R$ 340,57	R$ 429,17	R$ 429,17	0,05%	**R$ 429,17**	**0,05%**	99,57%	C
64	10.19	Eletroduto de pvc rigido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00	SBC	59262	R$ 15,41	R$ 19,45	R$ 427,90	0,05%	**R$ 427,90**	**0,05%**	99,61%	C
65	4.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	6,48	SINAPI	96619	R$ 47,15	R$ 59,50	R$ 385,56	0,04%	**R$ 385,56**	**0,04%**	99,65%	C
66	8.4	Ralo hemisférico em ferro fundido tipo abacaxi, DN=150mm	un	4,00	PROPRIA	CPU 03	R$ 76,37	R$ 95,12	R$ 380,48	0,04%	**R$ 380,48**	**0,04%**	99,70%	C
67	1.5	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	SEINFRA	C2640	R$ 262,81	R$ 331,67	R$ 331,67	0,04%	**R$ 331,67**	**0,04%**	99,73%	C
68	10.9	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	ORSE	6484	R$ 52,46	R$ 66,23	R$ 331,15	0,04%	**R$ 331,15**	**0,04%**	99,77%	C
69	2.1	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) sem carga e descarga	m²	902,55	ORSE	9936	R$ 0,28	R$ 0,35	R$ 315,89	0,03%	**R$ 315,89**	**0,03%**	99,80%	C
70	10.17	Eletroduto de pvc rigido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00	SBC	58186	R$ 9,93	R$ 12,53	R$ 275,66	0,03%	**R$ 275,66**	**0,03%**	99,83%	C
71	10.13	Disjuntor termomagnetico tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	ORSE	9934	R$ 208,04	R$ 263,81	R$ 263,81	0,03%	**R$ 263,81**	**0,03%**	99,86%	C
72	10.2	Condulete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	SEDOP	170920	R$ 38,94	R$ 49,27	R$ 246,35	0,03%	**R$ 246,35**	**0,03%**	99,89%	C
73	10.15	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	ORSE	12222	R$ 157,43	R$ 198,68	R$ 198,68	0,02%	**R$ 198,68**	**0,02%**	99,91%	C
74	4.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	1,26	SEINFRA	C1399	R$ 123,53	R$ 155,89	R$ 196,42	0,02%	**R$ 196,42**	**0,02%**	99,93%	C
75	10.1	Condulete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	ORSE	391	R$ 29,77	R$ 37,57	R$ 187,85	0,02%	**R$ 187,85**	**0,02%**	99,95%	C
76	10.3	Condulete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	ORSE	9932	R$ 29,78	R$ 37,58	R$ 150,32	0,02%	**R$ 150,32**	**0,02%**	99,97%	C
77	10.10	Disjuntor termomagnetico binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	ORSE	6417	R$ 21,40	R$ 27,01	R$ 135,05	0,01%	**R$ 135,05**	**0,01%**	99,99%	C
78	10.16	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	ORSE	12238	R$ 68,13	R$ 85,98	R$ 85,98	0,01%	**R$ 85,98**	**0,01%**	100,00%	C
79	10.4	Condulete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	ORSE	9933	R$ 32,65	R$ 41,20	R$ 41,20	0,00%	**R$ 41,20**	**0,00%**	100,00%	C
								VALOR TOTAL SEM BDI (R$) =	R$ 721.128,59					
								VALOR DO BDI (R$) =	R$ 188.935,69	26,20%				
								VALOR TOTAL COM BDI (R$) =	R$ 910.064,28	100,00%	**R$ 910.064,28**	**100,00%**		

GRÁFICO DA CURVA ABC - SERVIÇOS

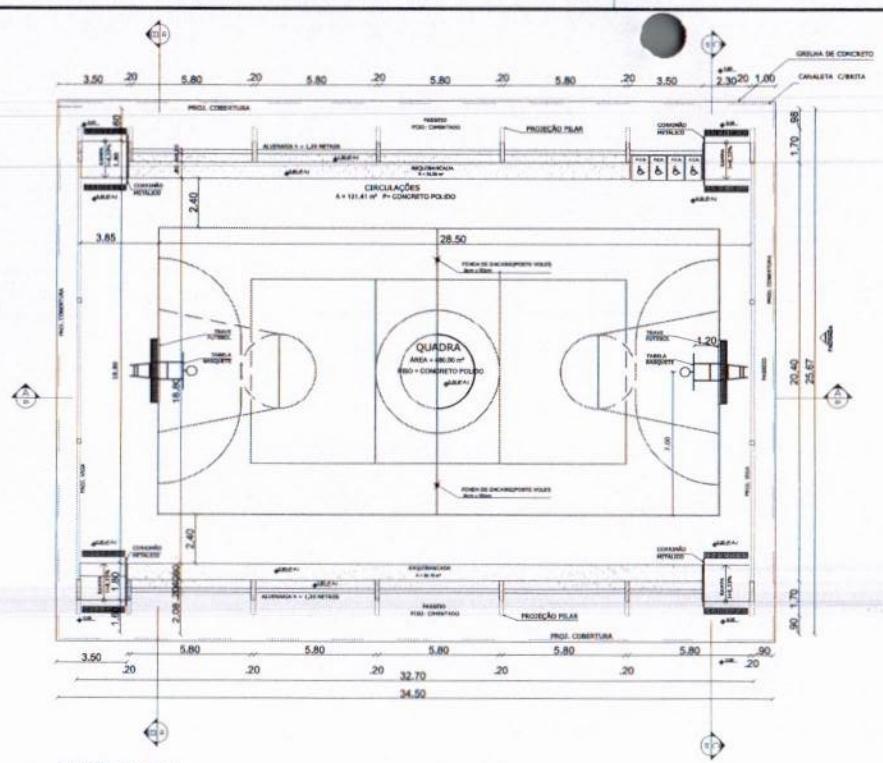


PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA			
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**HORISTA %**	**MENSALISTA %**
	GRUPO A		
A1	INSS	10,00%	10,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI		
A	**TOTAL**	**26,80%**	**26,80%**
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,75%	Não incide
B2	FERIADOS	3,93%	Não incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,88%	0,67%
B4	13º SALÁRIO	10,93%	8,31%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,67%	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,03%	0,02%
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,02%	8,38%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
B	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A**	**47,05%**	**18,02%**
	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,74%	4,36%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15%	0,11%
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,63%	2,76%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,44%	1,86%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,48%	0,37%
C	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A**	**12,44%**	**9,46%**
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	11,52%	4,00%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,50%	0,38%
D	**TOTAL**	**12,02%**	**4,38%**
	TOTAL (A+B+C+D)	**98,31%**	**58,66%**

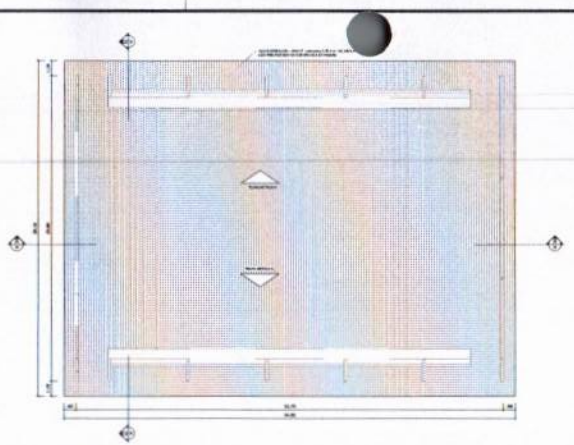
THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288357

Assinado de forma digital por THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288357

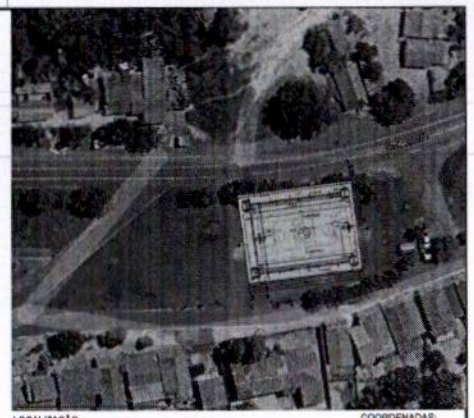


PLANTA BAIXA

ESCALA 1:125



PLANTA DE COBERTURA



LOCALIZAÇÃO

COORDENADAS:
LONG: 406378.00 m E
LAT: 9550008.00 m S

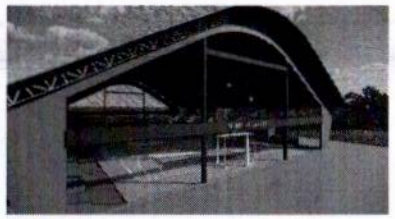


IMAGEM 3D

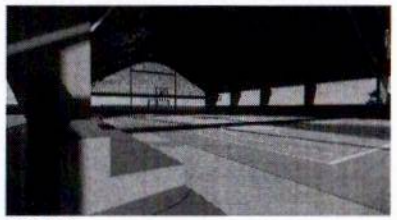
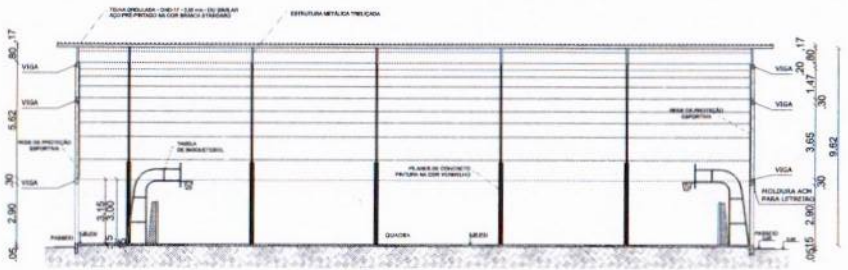


IMAGEM 3D

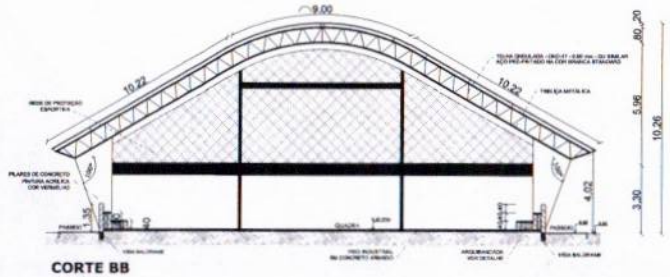


DETALHE DA ARQUIBANCADA



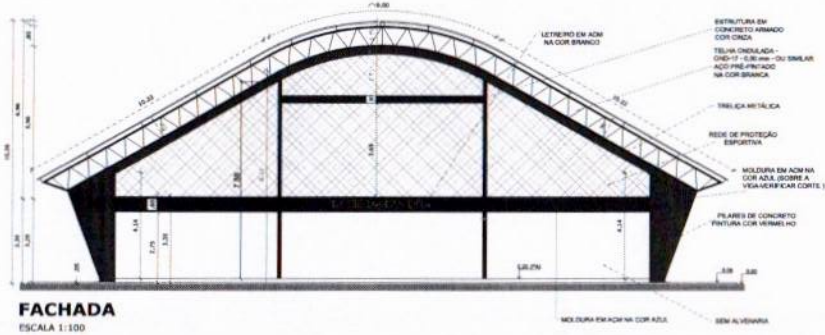
CORTE AA

ESCALA 1:125



CORTE BB

ESCALA 1:125



FACHADA

ESCALA 1:100

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA-MA

PROJETO ARQUITETONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE SANTA LUZIA - MA

TITULO: QUADRA COBERTA - PLANTA BAIXA, CORTES, FACHADA, IMAGENS 3D E DETALHES ARQUIBANCADA

ENDEREÇO: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA - MA

THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936388357

Assinado de forma digital por THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936388357

PRANCHA: 01/01

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA -MA - CR 982737-2025

EXTENSÃO (Km):	ÁREA DO TERRENO:	TEC.RESP.:
PERIMETRO DE IMPLA. (m):	ESCALA DE PLOTAGEM: INDICADA	DATA: AGO/2026

ADMINISTRAÇÃO: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261114731

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20261113396

1. Responsável Técnico

THIAGO AECIO ROSARIO LOBO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS**

RNP: **1115331400**
Registro: **1115331400MA**

Empresa contratada: **F R DO AMARAL FILHO EIRELI**

Registro : **0005435579-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA / MA**

CPF/CNPJ: **06.191.001/0001-47**

AVENIDA NAGIB HAICKEL

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SANTA LUZIA**

UF: **MA**

CEP: **65390000**

Contrato: **982737-2025**

Celebrado em: **01/09/2026**

Valor: **R$ 910.066,34**

Tipo de Contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA NAGIB HAICKEL

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SANTA LUZIA**

UF: **MA**

CEP: **65390000**

Data de Início: **01/10/2026**

Previsão de término: **01/04/2027**

Coordenadas Geográficas: **-3.968614, -45.656383**

Finalidade: **Outro**

Código: **982737-2025**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA / MA**

CPF/CNPJ: **06.191.001/0001-47**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	902,55	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	902,55	m²
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	18,20	m³
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	902,55	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	902,55	m²
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	18,20	m³
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	902,55	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	902,55	m²

18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	902,55	m²
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	18,20	m³
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	902,55	m²
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	902,55	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ORÇAMENTO, PROJETO E FISCALIZAÇÃO REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA EM PARCERIA COM MINISTÉRIO DO ESPORTE/GIGOV (CR 982737-2025)

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261114731

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20261113396

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
THIAGO AECIO ROSARIO LOBO
RNP: 1115331400
Data: 16/09/2026 10:39:10

THIAGO AECIO ROSARIO LOBO - CPF: *.362.883-****

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA / MA - CNPJ: 06.191.001/0001-47

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **16/09/2026**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: b47cW
Impresso em: 16/09/2026 às 10:39:10 por: , ip: 181.224.218.225

EDITAL

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 20/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____	(POR EXTENSO)

2. **PROPONENTE:**
 - RAZÃO SOCIAL: ...
 - CNPJ: ...
 - ENDEREÇO: ...
 - TELEFONE: ...
 - FAX: ...
 - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
 - NOME: ...
 - CPF: ...
 - RG: ...
 - NACIONALIDADE: ...
 - ESTADO CIVIL: ...
 - PROFISSÃO: ...
 - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)

EDITAL

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

EDITAL

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: **CLASSIFICAÇÃO:** **NATUREZA DA DESPESA:** **FICHA:**

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Luzia – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE | **PELA CONTRATADA**

_____ _____

TESTEMUNHAS

_____ _____

NOME: NOME:

Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICAN.º 20/2026. PROCESSO ADM. Nº 81/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICAN.º 20/2026. PROCESSO ADM. Nº 81/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de novembrode 2026, às 09:00hs (Nove horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 20/2026, objetivando a Contratação de empresa para Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, no Município de Santa Luzia/MA, Conforme proposta 045245/2025, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail licitasantaluzia@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 03 novembro de 2026. Leandro Dutra de Andrade. Secretário de Gestão e Governo.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: qrzebjujrrf20261103181116

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 21/2026. PROCESSO ADM. Nº 82/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 21/2026. PROCESSO ADM. Nº 82/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de novembro de 2026, às 10:00hs (Dez horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 21/2026, objetivando a Contratação de empresa para Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Santa Luzia/MA, Conforme proposta 055532/2025, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail licitasantaluzia@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 03 novembro de 2026. Leandro Dutra de Andrade. Secretário de Gestão e Governo.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: hauauqi4d820261103181143

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 028/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 028/2026. PROCESSO ADM. Nº 079/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16 de novembro de 2026, às 09:00hs (nove horas), Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais hidráulicosdestinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia/MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Termo de Referência, em sessão pública on-line por meiode recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Municípioou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 29 de outubro de 2026. Leandro Dutra de Andrade – Secretário de Governo e Gestão.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: qpyf6q8ht320261103181159

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 260100335/2026

SÃO LUÍS

Vendas concentram vagas de trabalho

Pesquisa nacional aponta remuneração média de R$ 1.805, oferta de benefícios e possibilidade de efetivação em empresas do comércio e de serviços

As atividades comerciais ficam tradicionalmente aquecidas no último trimestre do ano, impulsionadas por eventos como a Black Friday e as festas de Natal e Réveillon. Nesse cenário, 36% das empresas já contrataram ou pretendem contratar profissionais para o período, e a remuneração média prevista para essas oportunidades é de R$ 1.805. Os dados são de pesquisa realizada pela Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL) e pelo Serviço de Proteção ao Crédito (SPC Brasil), em parceria com a OfferWise. Entre as funções mais procuradas estão vendedor (23%), ajudante (22%), entregador (10%), manicure (10%), caixa (9%) e recepcionista (9%).

Em São Luís, iniciativas voltadas ao fortalecimento do comércio local também integram o calendário de estímulo às vendas de fim de ano. É o caso da campanha Natal Show de Prêmios, promovida pela Câmara de Dirigentes Lojistas de São Luís (CDL), que chega à sua nona edição incentivando os consumidores a realizarem suas compras nas lojas participantes e concorrerem a prêmios.



COM A PROXIMIDADE DA BLACK FRIDAY, NATAL E FIM DE ANO, AS VENDAS AUMENTAM

Para o presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de São Luís (CDL), Fábio Ribeiro, o período de fim de ano é importante tanto para os empresários, que precisam preparar suas equipes para o aumento do movimento, quanto para os profissionais que buscam ingressar ou retornar ao mercado de trabalho. "O último trimestre de todos os anos é estratégico para o comércio. A demanda aumenta e, ao mesmo tempo, representa uma oportunidade para quem procura uma colocação profissional. Há quem deseja adquirir experiência, desenvolver habilidades e conquistar espaço no mercado de trabalho", avaliou.

Modalidades das vagas

Outro aspecto importante das oportunidades ofertadas são as modalidades de contratação. Segundo a pesquisa, 50% das admissões serão realizadas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Metade das empresas que pretendem contratar prevê vagas temporárias, enquanto 39% oferecem oportunidades por tempo indeterminado. O levantamento também identifica contratações informais (43%), na modalidade Pessoa Jurídica (24%) e terceirizadas (11%). Os percentuais admitem mais de uma modalidade por empresa.

Remuneração e benefícios

A remuneração média prevista para as contratações é de R$ 1.805. Além do salário, 71% das empresas consultadas afirmam oferecer algum tipo de benefício aos trabalhadores. Entre os mais citados estão vale-transporte (47%), vale-alimentação ou refeição (44%), transporte fornecido pela própria empresa (28%) e participação nos lucros ou comissões sobre vendas (23%).

Outro dado relevante é a possibilidade de continuidade no emprego. Os contratos temporários têm duração média de 2,4 meses e podem representar uma oportunidade para os profissionais demonstrarem suas habilidades e conquistarem uma colocação permanente.

A pesquisa aponta uma média de uma efetivação por empresa entre aquelas que contratam trabalhadores temporários. Novembro deve concentrar o maior volume de contratações, com 24% das admissões previstas.

O resultado acompanha o calendário comercial, marcado pela Black Friday e pelas ações preparatórias para as festas de Natal e Réveillon. Em setembro, o percentual de contratações foi de 18%, enquanto outubro registrou 17%.

Detalhes da pesquisa

A pesquisa ouviu 510 empresários de diferentes portes, dos setores de comércio varejista e serviços, em todas as regiões do Brasil, entre 24 de junho e 24 de julho de 2026. O levantamento tem margem de erro de 4,3 pontos percentuais e nível de confiança de 95%.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026-SEDUC

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA, POR SUA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA 12 DE OUTUBRO, S/N - CENTRO, GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026, DO TIPO MENOR PREÇO, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS- MA, NOS TERMOS DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br, A PARTIR DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026 AS 07:30 AS 11:30 HORAS. NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - PNCP SITE www.portaldecompraspublicas.com.br, E ATRAVÉSDO E-MAIL: licitacaopmg@gmail.com. Governador Eugênio Barros- MA, 03 de novembro de 2026. Marcio Ida de Sousa Cunha AGENTE DE CONTRATOS.

Governador Eugênio Barros- MA, 03 de novembro de 2026

Marcio Ida de Sousa Cunha
AGENTE DE CONTRATOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

Processo Administrativo nº 033/2026. O Município de Guimarães/MA, torna público aos interessados que, com base ao disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, que realizará às 10h00min (dez horas) do dia 23 de novembro de 2026, a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 004/2026, do tipo menor preço global, tendo por objeto Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de Implantação de Praça em Conjunto Habitacional MCMV, no município de Guimarães – MA. A presente licitação será realizada através da plataforma **https:// www.licitanet.com.br.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, bem como os documentos que integram o Edital poderão ser consultados no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br, www.guimaraes.ma.gov.br,** no Portal Nacional de Compras Públicas no endereço eletrônico **www.gov.br/pncp,** no Sinc-Contrata TCE/MA no endereço eletrônico **https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/** procedimento e através de solicitação no e-mail: **guimaraes.ma.cpl@gmail.com** ou no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Guimarães, situado na Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro, Guimarães – MA, CEP: 65.355-000, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Guimarães/MA, 03 de novembro de 2026. Gisley Ribeiro Pimentel. Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026. A Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de preço para Contratação de empresa para prestação de serviços de prótese dentaria para atender as demandas da secretaria de saúde de jenipapo dos vieiras. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br/, com data de abertura agendada para 17 de Novembro de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.jenipapodosvieiras.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Jenipapo dos Vieiras - MA, 3 de Novembro de 2026. Kessia de Lima Sousa Albuquerque Secretaria municipal de Saúde

LAGO DO JUNCO

AVISO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO DE Nº 002/2026

O Município de Lago do Junco - MA, através de sua Comissão Permanente de licitação, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Chamada Pública para CREDENCIAMENTO de pessoa (s) jurídica (s) interessada (s) na prestação de serviços de realização de exames laboratoriais e de diagnóstico por imagem para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lago do Junco/ MA. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, dia 08h às 12h e no site do Município **https://transparencia.lagodojunco.ma.gov.br/index.php?class=licitacoes**, e disponível no email – **cplldj2025@gmail.com.** Os envelopes contendo os documentos dos interessados exigidos nesse procedimento deverão ser entregues, na sala de Reunião da CPL, localizada na Rua hosano Gomes Ferreira, s/n, centro. O credenciamento iniciara na data de 05 de outubro de 2026 se estendendo até 05 de outubro de 2027 – Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço nos horários de 08:00hs às 12:00hs e 14:00h as 18:00hs e no e-mail: **cplldj2025@gmail.com.** Lago do Junco – MA, em 03 de novembro de 2026 – ADRIANA MIRANDA SOUSA – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MORROS — SEMED

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MORROS-MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto nº 001/2024, de 01 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 016/2026, de 21 de outubro de 2026, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 18 de novembro de 2026, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, no site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2026, do tipo menor preço, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Morros – MA, para manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: Av. José Lopes de Sousa, nº 50, Centro, Cep 65.180-000, Morros-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) e das 14:00 (quatorze horas) às 17:00hs (dezessete horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (**www.morros.ma.gov.br**), bem como no site **www.portaldecompraspublicas.com.br** onde poderão ser consultados os dêvidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço de e-mail: **licitacao@morros.ma.gov.br**. Morros (MA), 28 de outubro de 2026. Mário Alberto Xavier Gomes, Secretário Municipal de Educação. Port. nº 028/2025.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MORROS — SEMED

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MORROS-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 001/2024, de 01 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 016/2026, de 21 de outubro de 2026, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar no dia 19 de novembro de 2026, às 14:00hs (Quatorze horas), horário de Brasília, na plataforma eletrônica: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2026, do tipo menor preço, objetivando a seleção de propostas para variadas vistando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para a prestação de serviços de manutenção de bombas submersas e centrífuga, limpeza e manutenção de poços artesianos, incluindo o fornecimento das peças de reposição, para atender a demanda do Município de Morros – MA, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico Avenida José Prazer Executivo Municipal (**www.morros.ma.gov.br**), bem como na plataforma eletrônica: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também na sede da Prefeitura Municipal de Morros, no endereço: Av. José Lopes de Sousa, nº 50, Centro, Cep 65.180-000, Morros-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e das 14:00 (quatorze horas) às 17:00hs (dezessete horas), onde poderão ser consultados os dêvidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço de e-mail: **licitacao@morros.ma.gov.br**. Morros (MA), 28 de outubro de 2026. HERCULES CHAGAS ARAGÃO, Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional, Portaria nº. 06/2025-PMMM

Pindaré

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2026. PROCESSO ADM. Nº 54/2026. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 24 de novembro de 2026, às 11:00hs (onze horas), Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando o Registro de preço para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Pindaré Mirim – MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site https://www.licitapindaremirim.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitapindaremirim.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail: cplpindaremirimma@gmail.com ou ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)Pindaré Mirim/MA, 03 de novembro de 2026. ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR - Prefeito Municipal.

SANTA LUZIA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 20/2026. PROCESSO ADM. Nº 81/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de novembro de 2026, às 09:00hs (Nove horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 20/2026, objetivando a Contratação de empresa para Construção do Quadra Poliesportiva Coberta, no Município de Santa Luzia/MA. Conforme proposta 045245/2025, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail licitasantaluzia@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 03 novembro de 2026. Leandro Dutra de Andrade. Secretário de Gestão e Governo.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

PASTOS BONS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para a futura aquisição parcelada de instrumentos e equipamentos cirúrgicos hospitalares, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 17 de Novembro de 2026 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 3 de Novembro de 2026Cândido Coelho de Sá Neto. Agente de Contratação/Pregoeiro.



SANTA LUZIA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 21/2026. PROCESSO ADM. Nº 82/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de novembro de 2026, às 10:00hs (Dez horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 21/2026, objetivando a Contratação de empresa para Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Santa Luzia/MA, Conforme proposta 055532/2025, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail licitasantaluzia@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 03 novembro de 2026. Leandro Dutra de Andrade. Secretário de Gestão e Governo.

Pindaré

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2026. PROCESSO ADM. Nº 52/2026. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 24 de novembro de 2026, às 09:00hs (nove horas), Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando o Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais e comodata de equipamentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Pindaré Mirim – MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site https://www.licitapindaremirim.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitapindaremirim.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail: cplpindaremirimma@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pindaré Mirim/MA, 03 de novembro de 2026. ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI/MA CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 5/2026 EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2026, assinado em 21/10/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção de 20 unidades habitacionais no município de Presidente Médici/MA. Processo Administrativo nº 1308.001/2026. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 05/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.612.320/0001-65, CONTRATADO: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 24.292.364/0001-50. Valor Global: R$ 2.669.442,77 (dois milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos). Vigência Inicial: 21 de Outubro de 2026. Vigência Final: 21 de Abril de 2027. Presidente Médici - MA, 21 de outubro de 2026. Presidente Medici/MA, 21 de outubro de 2026. Edvane Rubem Teodoro. Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 600.21/10/2026
INTERESSADO: Município de Riachão - MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de pavimentação de estradas vicinais no Município de Riachão/MA, conforme detalhado no Plano de Trabalho, a ser executada com recursos proveniente do TERMO CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 995333/2026, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico e demais anexos do Edital. DATA DA SESSÃO: 25/11/2026. HORÁRIO: 09h00min (nove horas), horário de Brasília (DF). FONTE DE RECURSOS: Termo de Convênio TRANSFEREGOV.BR Nº 995333/2026. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Contratação, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Bolsa Nacional de Compras, em https://bnc.org.br/, e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de RIACHÃO (MA): https://www.riachao.ma.gov.br/licitacoes/ . Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da Comissão de Contratação: cplriachao.ma@gmail.com.

Riachão-MA, 4 de novembro de 2026.
ILDELFONSO SARAIVA DE SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 20/2026

PROCESSO ADM. Nº 81/2026
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de novembro de 2026, às 09:00hs (Nove horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 20/2026, objetivando a Contratação de empresa para Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, no Município de Santa Luzia/MA, Conforme proposta 045245/2025, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail licitasantaluzia@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 21/2026

PROCESSO ADM. Nº 82/2026
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de novembro de 2026, às 10:00hs (Dez horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 21/2026, objetivando a Contratação de empresa para Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Santa Luzia/MA, Conforme proposta 055532/2025, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail licitasantaluzia@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Luzia-MA, 3 de novembro de 2026.
LEANDRO DUTRA DE ANDRADE
Secretário de Gestão e Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 245/2025
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO: Nº. 245/2025;- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, inscrita no CNPJ nº 01.598.970/0001-01, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento através do senhor Marcos José Ribeiro Lúcio - ORDENADOR DE DESPESA; CONTRATADA: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ N° 07.424.217/0001-78; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA; O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 245/2025 por mais 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/01/2026; VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.811.0093 1.026. CONST. REF. E AMPLIAÇÃO DOS CAMPOS E DO ESTÁDIOS DE FUTEBOL; Fonte de Recursos: CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 955132/2023. Senador La Rocque (MA), 15 de janeiro de 2026. Marcos José Ribeiro Lucio. Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 245/2025
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO: Nº. 245/2025;- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, inscrita no CNPJ nº 01.598.970/0001-01, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento através do senhor Marcos José Ribeiro Lúcio - ORDENADOR DE DESPESA; CONTRATADA: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ N° 07.424.217/0001-78; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA; O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 245/2025 por mais 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/05/2026; VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.811.0093 1.026. CONST. REF. E AMPLIAÇÃO DOS CAMPOS E DO ESTÁDIOS DE FUTEBOL; Fonte de Recursos: CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 955132/2023. Senador La Rocque (MA), 5 de maio de 2026. Marcos José Ribeiro Lucio. Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 245/2025
TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO: Nº. 245/2025;- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, inscrita no CNPJ nº 01.598.970/0001-01, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento através do senhor Marcos José Ribeiro Lúcio - ORDENADOR DE DESPESA; CONTRATADA: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, CNPJ N° 07.424.217/0001-78; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA; O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 245/2025 por mais 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/09/2026; VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.811.0093 1.026. CONST. REF. E AMPLIAÇÃO DOS CAMPOS E DO ESTÁDIOS DE FUTEBOL; Fonte de Recursos: CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 955132/2023. Senador La Rocque (MA), 2 de setembro de 2026. Marcos José Ribeiro Lucio. Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2025-SEPLAN (SRP)-EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2026 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio do Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ: 13.XXX.XXX/0001-65, CONTRATADO: AUTO POSTO ARUEIRA VI LTDA, CNPJ sob o nº 11.XXX.XXX/0001-88. OBJETO: Contratação Eventual E Futura De Empresa Especializada Para Fornecimento De Combustíveis Na Bomba E Lubrificantes, Para O Município De Sítio Novo-MA. VIGENCIA: início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2026, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. VALOR é de R$ 208.460,00 (duzentos e oito mil, quatrocentos e sessenta reais). Sítio Novo - MA, aos 27 de outubro de 2026. ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO. Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 1/2026-SINFRA - (SRP) - CONTRATO DE Nº 168/2026 - SINFRA. CONTRATO DE Nº 168/2026 - SINFRA CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, CNPJ sob o nº 05.XXX.XXX/0001-64, CONTRATADO: VERTICE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF nº. 10.XXX.XXX/0001-46, sediada na Rua São Raimundo, Nº 584, Centro, na cidade de Tuntum - MA. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE REDES COLETORAS DE ÁGUA PLUVIAL NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO - MA (TRECHO DA RUA DEZENOVE DE DEZEMBRO E RUA ANTONIO BATISTA NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO - MA). VIGENCIA inicio na data de assinatura e encerramento em 31/12/2026, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é R$ 153.937,43 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e trinta e sete reais, e quarenta e três centavos). Sítio Novo - MA, 4 de novembro de 2026. ANTÔNIO COELHO RODRIGUES. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026 - PMTF-MA. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 06/2026-PMTF-MA
A Prefeitura municipal de Tasso Fragoso- MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 06/2026 - PMTF-MA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada para a implantação de melhorias sanitárias domiciliares na zona urbana do município de Tasso Fragoso/MA, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 23/11/2026 que será conduzido pelo Agente de Contratação, através do Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, disponível em www.comprastassofragoso.com.br nos termos da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se os procedimentos determinado pela Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, em www.comprastassofragoso.com.br, Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e site da Prefeitura Municipal https://www.tassofragoso.ma.gov.br/ e Sinc Contrata/TCE/MA.

Tasso Fragoso - MA, 29 de outubro de 2026.
MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT, torna público, c/ base na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, o Aviso de Resultado de Licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA/MT PELO PERÍODO DE 01 ANO". Abertura no dia 29 de Outubro de 2026, às 13:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, teve como vencedores as empresas: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GIRASSOL LTDA - R$ 1.612.837,60; NOVA FRONTEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - R$ 363.188,48; VALDINEIA MARQUEZAN - R$ 3.590.184,50; REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA - R$ 18.158,70; NOVA VERT SOLUÇOES LTDA - R$ 1.131,50.

Alto Boa Vista - MT, 4 de novembro de 2026.
CRISTIANO RUBIN PARIZOTTO, PREGOEIRO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º20/2026. PROCESSO ADM. Nº 81/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de novembro de 2026, às 09:00hs (Nove horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 20/2026, objetivando a Contratação de empresa para Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, no Município de Santa Luzia/MA, Conforme proposta 045245/2025, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail licitasantaluzia@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 03 novembro de 2026. Leandro Dutra de Andrade. Secretário de Gestão e Governo.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º21/2026. PROCESSO ADM. Nº 82/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de novembro de 2026, às 10:00hs (Dez horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 21/2026, objetivando a Contratação de empresa para Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Santa Luzia/MA, Conforme proposta 055532/2025, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail licitasantaluzia@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 03 novembro de 2026. Leandro Dutra de Andrade. Secretário de Gestão e Governo.

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE VILA NOVA MARTÍRIOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026. Processo Administrativo nº. 1005.028/2026-SPFG. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a todas as Secretarias, Departamentos e Programas vinculados ao Poder Público Municipal, Conforme especificações constantes no Termo de Referência que integra o Edital como anexo I. A realização da sessão será dia 19 de novembro de 2026 – às 15h00min (quinze horas) no endereço www.licitavilanovadosmartirios.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.vilanovadosmartirios.ma.gov.br, www.licitavilanovadosmartirios.com.br ou www.gov.br/pncp. Maiores informações poderão ser obtidas e- mail: editais.vnm2021@gmail.com, ou pelo telefone (99) 3539-1502. Vila Nova Martírios - MA., 29 de outubro de 2026. Marcelo Claudio Gomes - Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão Pública.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026. Processo Administrativo nº. 1005.029/2026-SPFG. OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de expediente e didáticos para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, Conforme especificações constantes no Termo de Referência que integra o Edital como anexo I. A realização da sessão será dia 19 de novembro de 2026 – às 10h00min (dez horas) no endereço www.licitavilanovadosmartirios.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.vilanovadosmartirios.ma.gov.br, www.licitavilanovadosmartirios.com.br ou www.gov.br/pncp. Maiores informações poderão ser obtidas e- mail: editais.vnm2021@gmail.com, ou pelo telefone (99) 3539-1502. Vila Nova Martírios - MA., 29 de outubro de 2026. Marcelo Claudio Gomes - Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão Pública.

BALANÇO

INSTITUTO SAÚDE DA GENTE - INSAGE

INSTITUTO SAÚDE DA GENTE - INSAGE
CNPJ: 21.040.425/0001-02

Folha: 73

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO - DRP
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expresso em Reais)

		2025	2024
Receita Bruta	**NOTA Nº**	**5.308.426,27**	**789.284,16**
Serviços Prestados - Sem Restrição		**4.969.068,02**	**367.999,84**
EMRSH -São Luís/MA		2.871.624,40	148.600,00
EMRSH - Coroatá/MA		1.122.512,46	96.000,00
EMRSH -Caxias/MA		974.931,16	123.399,84
Serviços Voluntários		**12.568,63**	**6.284,32**
Receita de Incetivos Fiscais	**15**	**20.256,92**	**-**

Edital nº 20/2026

Última atualização 05/11/2026

Acessar Contratação Processo Eletrônico na origem não informado

Órgão/Entidade: 06.191.001/0001-47 - MUNICIPIO DE SANTA LUZIA

Unidade compradora: 1981 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão **Localidade da Unidade:** Santa Luzia/MA

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/11/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 05/11/2026 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/11/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06191001000147-1-000135/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Contratação de empresa para Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, no Município de Santa Luzia/MA, Conforme proposta 045245/2025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 910.064,28	R$ 0,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
22 - Edital CE 20.2026 CONSTRUCAO QUADRA ESPORTIVA	05/11/2026 - 11:46:38	Edital
7 PROJETO BASICO QUADRA ESPORTIVA	05/11/2026 - 11:48:10	Projet

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens Página: 1

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatoria dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**